SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 06 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1510

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 040/2015. REPETIÇÃO
PROCESSO Nº. 327/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO Pregão Eletrônico nº. 040/2015
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário por item, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, Decreto Municipal nº. 8.098 de 03 de Dezembro de 2013 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 Lei Complementar 123/2006 c/c 147/2014, e demais Legislação pertinentes. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto*:*** Registro de preços para Aquisição de Medicamentos com mandado de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, Com valor total estimado da presente licitação de **R$ 73.209,00 (setenta e três mil duzentos e nove reais) Recebimento de proposta a partir das 10h: 00min. (dez horas) do dia 17/08/2015 e data para Abertura e inicio da sessão pública a partir das 10h:00min. (dez horas) do dia 25/08/2015,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 dás 13:30 , para maiores informações.

##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, **05 de agosto de 2015.**

##ASS Maria Aparecida Botelho
##Pregoeira – Decreto nº 9.183/2015.

##Email: botelhocida@hotmail.com
##Fone/Fax:(69)3641-2818

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:CBBCD317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 057/2015 REPETIÇÃO
PROCESSO Nº. 252/2015 REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO Pregão Eletrônico nº. 057/2015
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Objeto*:* Contratação de profissional, enfermeiro ou médico, para ministrar um curso de imobilização em ortopedia para no mínimo 20 técnicos em enfermagem com a carga horaria de 16 horas, na forma que preceitua o art. 25, inciso da lei 8666/93,
conforme Solic., Termo de Referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital,
Recebimento de proposta a partir das 10h:00min. do dia 17/08/2015, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das 10h:00min. do dia 24/08/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br.
c) Da autorização: Processo Administrativo Nº 252/2015.
d) Projeto Atividade: 2.025 –Manutenção das ativ. Do pab. Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, **05 de agosto de 2015**

##ASS Maria Aparecida Botelho

##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:F0CE71F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 068/2015 PROCESSO Nº. 541/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO Pregão Eletrônico nº. 068/2015
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Objeto*: confecção e instalação de reservatório metálico de água potável com capacidade para 10.000 litros de água. Para atender o hospital Municipal,* conforme Solic., Termo de Referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital,
. Recebimento de proposta a partir das 10h:00min. do dia 11/08/2015, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das 10h:00min. do dia 18/08/2015, horário de

Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, **05 de Agosto de 2015.**

##ASS Maria Aparecida Botelho

##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:27999528

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 023/SEMEC/2015 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo n.º 01162/SFMS/SEMAS/2015, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão nº **016/SEMEC/2015**, **Registro de Preço** nº **012/2015** e **Processo 563/2015**, da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo foi o Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios sendo o Lote, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, em favor da empresa SUPERMERCADO F. NEVES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 63.752.802/0001-78.

Do valor:
Onde se lê valor global de R$ 7.369,15 (sete mil trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

Leia-se: R$: 6.808,45 (seis mil oitocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 31 de Julho de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:18ADF986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SEMEC/2015 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, o Sr. Obadias Braz Odorico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no ofício nº **016/SRP/CGM/2015**, o qual autoriza esta Administração a realizar a Adesão a Ata de Registro do Pregão nº 0**23/2015**, Registro de Preços **012/2015**, dos **ITENS** 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, e Baseado no valor **ADJUDICADO** e no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGAR** a presente Adesão nestes termos:
1 - Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preço;
2 - Tipo: Menor Preço Registrado;
3 - Processo Administrativo: nº. 01162/SEMAS/2015;
4 - Fonte de Recurso: Próprio,
5 - Objeto: Adesão ao Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios, que atende, conforme minuciosamente detalhado no Memorando nº283/2015, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja descrição detalhada do objeto encontra-se discriminada na referida Ata de Registro de Preço e na Proposta de Fornecimento em nome da empresa detentora;
6 - Beneficiaria: Secretaria Municipal de Assistência Social;
7 - Fornecedor: **SUPERMERCADO F.NEVES EIRELI - EPP**;
8 – **CNPJ:** 63.752.802/0001-89;
DO VALOR:
Onde se lê:
9 - Valor Contratado: **R$ 7.369,15** (Sete mil trezentos e sessenta e nove reais
e quinze centavos).
Leia-se: **6.808,45**(seis mil oitocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos

Alto Alegre dos Parecis/RO, 31 de Julho de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:DCEC33BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 238 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

"NOMEAR COMISSÃO PARA INSTAURAR SINDICÂNCIA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E considerando o processo administrativo nº 1 – 900/2015 de 03 de Agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica instaurada comissão de **SINDICÂNCIA** para apurar fatos ocorridos com o aluno do Pré I no dia 14 de Julho do corrente ano na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Rogério da Silva Gonçalves, sendo composta pelos seguintes membros:

VILMA CORREA DE OLIVEIRA
Coordenadora Pedagógica
Matricula nº 1129
Presidente

APARECIDA GUADALUPE DA SILVA VARGAS
Diretora Escolar Portaria Nº 084/13
Matricula nº 1342
Membro

MARIA DE LURDES BATISTA
Orientadora Educacional
Matricula nº 1226
Membro

ADRIANA LUZIA DA SILVA
Supervisora
Matricula nº 1351
Membro

Art. 2º - A Procuradoria Jurídica deverá prestar toda assistência e orientação necessária à Comissão, para garantir a legalidade do ato.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Agosto de 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:D34792E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 038/CPL/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo nº 1-707/SEMSAU/2015
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO MARMITEX.*** **Valor estimado: R$ 8.853,60**. Início das propostas**: 07/08/2015** às 12h00min. Inicio da sessão pública no dia **19/08/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 05/08/2015.

CRISPIM DE JESUS ALMEIDA
Pregoeiro
Dec. 1.396/2015

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:6A77D28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/CPL/2015

Processo nº 1-191/2015
Objeto: ***Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional. Tipo maior desconto percentual (%).*** **Valor estimado: R$ 40.00,00**. Início das propostas**: 06/08/2015** às 12h00min. Inicio da sessão pública no dia **19/08/2015** às **09h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.bll.org.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2107 / 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 05/08/2015.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 1.396/2015

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:6DFC0728

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA N.º 022/IMPRES/2015.

"Dispõe sobre a retificação da portaria n° 081/IMPRES/2011 concessão do benefício de aposentadoria voluntaria por idade em favor: DELAIDE TEIXEIRA DA SILVA".

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da constituição federal de 1988 em seu art. 40, § 1°, inciso III, alínea``b´´, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 53, inciso I, II, III e art. 54 § 1°, art.55 § 1°e 2°,* art. 87, *da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ 2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar conforme fundamentação legal supracitada a portaria de concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE** n° 081/IMPRES/2011 em favor, senhora **DELAIDE TEIXEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 262.653 SSP/PR, inscrito no CPF n° 304.576.702-82, servidora efetiva no cargo de Agente limpeza e conservação, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de administração Matricula n° 085, com seus proventos de forma Proporcionais ao tempo de contribuição e direito a reajuste conforme índice do RGPS fundamentado art.: 87 lei Municipal 641/2010**.**
***Art. 2º** Esta portaria retroage á na data de 04 de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:44853BC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO N.873/2015)

Nos termos do disposto no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei n°8.666/93, e suas alterações posteriores, fica **RATIFICADA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo n° 873/2015, estando assim, justificada suficientemente pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Senhor João Carlos Fabris Junior, para **DISPENSA** de **empresa especializada em Manutenção de Maquinas e Equipamentos New Holland**, em favor da empresa **Fertisolo Com. de Maquinas e Equipamentos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.594.006/0003-00, com sede e administração na Av. Transcontinental 3943 /JI-PARANA/RO/ no valor total de **R$ 2.614,60** (DOIS MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) Conforme justificativa, parecer jurídico, e demais documentos inclusos nos autos.

Alvorada do Oeste/RO, 04 Agosto de 2015.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:6F3AA81C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 085/2015

PORTARIA Nº. 085 de 31 de julho de 2015.

"Designa servidor para conduzir os veículos da frota da SEMPOG."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e em atenção ao Memorando n.º107/SEMPOG/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor **OLIVEIRA LIMA DE MELO**, matrícula n.º6368-1, para conduzir os veículos da frota da SEMPOG para tratar de assuntos de interesse da Comissão de Autogestão de Frotas da Prefeitura Municipal de Ariquemes (Vale Card).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:F60CB14E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.481/2015

DECRETO Nº. 11.481, de 29 de julho de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/07/006901, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º10.801 de 02 de setembro de 2014.

Art. 2º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ANNA CAROLINE BARDI PEDRO SARKIS,** na função de ESPECIALISTA DA SAÚDE I/ODONTÓLOGO N-III 40 HORAS, matrícula nº. 6832-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/10/2015 a 31/10/2015 a 01/11/2015 a 29/11/2015.**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/10/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:F86D227E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.488/2015

DECRETO Nº 11.488 de 31 de julho de 2015.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.923 DE 04 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais previstas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.923 de 04 de maio de 2015;

DECRETA:

TITULO I
DAS NORMAS TÉCNICAS

CAPITULO I
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 1º - A inspeção e a fiscalização sanitária serão exercidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Vigilância Sanitária, nos limites de sua competência.
Art. 2º - Todo estabelecimento ou local destinado à produção, fabrico, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, depósito ou venda de alimentos e os estabelecimentos de interesse à saúde devem possuir Alvará de Saúde.
Art. 3º - A Divisão de Vigilância Sanitária exercerá o poder de polícia sanitária, quanto ao disposto neste Regulamento.
Art. 4º - É assegurado à autoridade sanitária, no exercício de suas funções, livre acesso a todas as dependências de estabelecimentos comerciais, industriais e outros, com vistas à verificação do cumprimento de normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem à promoção, preservação e recuperação da saúde.
Art. 5º - A autoridade policial, quando solicitada, prestará à autoridade sanitária o auxílio necessário ao regular desempenho de suas atividades.

TÍTULO II
ESTABELECIMENTO DE TRABALHO EM GERAL E OUTROS

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6° - Antes de iniciada a construção, reforma ou instalação de qualquer estabelecimento de trabalho, deve ser ouvida a autoridade sanitária quanto ao local e projeto.
Art. 7° - Nos estabelecimentos já instalados, que ofereçam risco à saúde, os proprietários devem ser obrigados, a juízo da autoridade sanitária, a executar os melhoramentos necessários.
Art. 8° – Os estabelecimentos sujeitos a fiscalização da Vigilância Sanitária devem ser localizados, projetados e construídos com uma infra-estrutura adequada às atividades desejadas, com acesso independente de forma a não permitir a comunicação com residências e devem possuir:
I - Piso, parede e teto com revestimento liso, lavável, impermeável, livres de rachaduras, bolores, infiltrações e resistentes aos agentes sanitizantes;
II - Ventilação e iluminação adequadas a natureza do trabalho;
III - As instalações elétricas devem estar embutidas ou protegidas em tubulações externas, íntegras, bom estado de conservação, higiene e segurança.
IV - Instalações Sanitárias;
V - Local exclusivo para guarda dos pertences dos funcionários;
VI - As instalações devem ser mantidas em condições higiênicas apropriadas;
Art. 9º - Quando presentes, os ralos devem ser sifonados e as grelhas devem possuir dispositivo que permitam seu fechamento.
Art. 10° - Os equipamentos e os filtros para climatização devem estar em perfeitas condições de conservação e higiene. Devendo o estabelecimento manter registro das manutenções realizadas.
§ 1º - Para a vedação dos equipamentos de climatização é proibida a utilização de materiais porosos e que sejam fontes de contaminação.
Art. 11 – As caixas de gordura e de esgoto devem possuir dimensão compatível ao volume de resíduos, deve estar localizadas fora da área de preparação e armazenamento de alimentos e apresentar adequado estado de conservação e funcionamento.
Art. 12 – Os coletores utilizados para deposição dos resíduos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual.
Art. 13 - Haverá, em todos os estabelecimentos públicos e privados, instalações sanitárias independentes para ambos os sexos, contendo:
I - Sanitário provido de tampa;
II - Lavatório provido de material adequado para limpeza e enxugo das mãos;
III - Recipiente para deposição dos resíduos dotado de tampa acionada sem contato manual;

§ 1 º - As instalações sanitárias não podem se comunicar diretamente com a área de preparação e armazenamento de alimentos.
§ 2º - As instalações sanitárias devem ser de material resistente e as paredes até a altura mínima de um metro e cinqüenta centímetros revestidas de material liso e impermeável;
§ 3º - As instalações sanitárias devem estar em perfeitas condições de conservação e higiene.
Art. 14 – Os estabelecimentos públicos e privados devem ser abastecidos de água corrente e dispor de conexões com rede de esgoto ou fossa séptica.
Art. 15 – O reservatório de água deve ser edificado e revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação.
§ 1º - A higienização e desinfecção dos reservatórios de água potável deve ocorrer no mínimo a cada 6 (seis) meses e,:
I – quando o reservatório estiver com sujidades;
II – quando houver suspeita ou confirmação de poluição da água do reservatório;
III – quando algum objeto ou animal cair dentro do reservatório;
Art. 16 - A documentação comprobatória da higienização e desinfecção dos reservatórios de água potável, deve ficar arquivada por período não inferior a 2(dois) anos, ficando disponibilizada a Fiscalização Sanitária.
Art. 17 - Os reservatórios devem estar sempre cobertos com tampas a fim de impedir a entrada de objetos e animais.
Art. 18 - Os estabelecimentos de ensino, no âmbito público, privado e filantrópico, devem executar a higienização e desinfecção dos reservatórios, nos meses de janeiro e julho de cada ano.
Art. 19 - Os bebedouros devem ser providos de água potável, e mantidos em perfeito estado de limpeza e conservação, não sendo permitida a utilização de copos de uso coletivo.
Art. 20 - Os estabelecimentos devem manter em perfeito estado de conservação e higiene seus equipamentos, móveis, maquinarias e utensílios.
Art. 21 - As áreas internas e externas do estabelecimento devem estar livres de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente, não sendo permitida a presença de animais.
Art. 22 - Áreas externas e internas dos estabelecimentos deverão estar livres de entulhos e objetos que possam causar acidentes, ou que sejam fontes de proliferação de patógenos.
Art. 23 - Ficam obrigados todos os estabelecimentos a realizarem conjunto de ações eficazes e continuas de controle de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação dos mesmos.
Parágrafo único - Quando as medidas de prevenção adotadas não forem eficazes, o controle químico deve ser empregado e executado por empresa especializada, conforme legislação específica, com produtos desinfetantes regularizados pelo Ministério da Saúde.
Art. 24 – É proibida a utilização de produtos de limpeza, de higiene, desinfetantes e cosméticos que não possuam registro no órgão sanitário competente, sob pena de apreensão, inutilização e multa.
Art. 25 - Todos os estabelecimentos deverão dispor de Equipamento de Proteção Individual (EPI) próprio para as atividades desenvolvidas.
Art. 26 - Qualquer produto, equipamento, utensílio e outros que acarretem iminentes riscos à saúde pública ou individual, terão sua apreensão e inutilização determinada pela autoridade sanitária competente.

CAPÍTULO III
Estabelecimentos Comerciais e Industriais de produção, fÁbrico, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, depósito ou venda de gêneros alimentícios

Art. 27 – As portas e as janelas devem ser mantidas ajustadas aos batentes.
Art. 28 - As portas da área de preparação e armazenamento de alimentos devem ser mantidas fechadas, ficando à critério da Autoridade Sanitária solicitar a adoção de sistema de fechamento automático.
Art. 29 - As aberturas externas das áreas de armazenamento e preparação de alimentos, inclusive o sistema de exaustão, devem ser providas de telas milimetradas para impedir o acesso de vetores e pragas urbanas. As telas devem ser removíveis para facilitar a limpeza periódica.
Art. 30 – Na área de manipulação dos alimentos devem existir lavatórios exclusivos para a higiene das mãos, em posições estratégicas em relação ao fluxo de preparo dos alimentos e em número suficiente de modo a atender toda a área de preparação.
Parágrafo único - Os lavatórios devem possuir material adequado para limpeza e enxugo das mãos.
Art. 31 - Os ossos, sebos e resíduos, sem aproveitamento imediato, serão armazenados sob refrigeração, em recipientes hermeticamente fechados.
Art. 32 - As louças e utensílios, depois de devidamente higienizados, devem ser protegidos da ação de poeiras, insetos e impurezas, em armários providos de portas ou em recipientes hermeticamente fechados;
Art. 33 - As toalhas de mesa, a cada uso, serão substituídas por outras limpas;
Art. 34 – Os equipamentos, móveis e utensílios que entram em contato com alimentos devem:
I - Ser de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, odores, nem sabores aos mesmos;
II – Possuir revestimento liso, impermeável, lavável;
III - Serem isentos de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higienização dos mesmos ou serem fontes de contaminação.
Art. 35 - Nenhum alimento poderá ser exposto à venda, sem estar devidamente protegido de poeira, insetos e animais, bem como do contato direto e indireto do consumidor.
Art. 36 - Os estabelecimentos comerciais, que se utilizam fornos alimentados por lenha, devem possuir depósito específico para a estocagem desta.
Art. 37 – A área de preparação do alimento deve ser higienizada quantas vezes forem necessárias e imediatamente após o término do trabalho.
Art. 38 - Os produtos saneantes, os utensílios e equipamentos utilizados na higienização devem ser guardados em local exclusivo.
Art. 39 - Só será permitido o comércio de saneantes, desinfetantes e produtos similares, em estabelecimentos de venda ou consumo de alimentos, desde que devidamente isolados, e de acordo com a legislação específica.
Parágrafo Único - Os produtos mencionados no “caput” deste artigo deverão ser acondicionados em embalagens impermeáveis e rotuladas.
Art. 40 - Deve ser utilizada somente água potável para manipulação de alimentos.
Art. 41 - O gelo para utilização em alimentos deve ser fabricado a partir de água potável, mantido em condição higiênico-sanitária que evite sua contaminação.
Art. 42 - Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semi-preparados e prontos para o consumo.
Art. 43 – Os óleos e gorduras utilizados devem ser aquecidos a temperaturas não superiores a 180º C (cento e oitenta graus Celsius), sendo substituídos imediatamente sempre que houver alteração evidente das características físico-químicas ou sensoriais, tais como aroma e sabor, e formação intensa de espuma e fumaça.
Art. 44 - As matérias-primas, os ingredientes e as embalagens utilizados para preparação do alimento devem:
I - Devem ser armazenados em local limpo e organizado, de forma a garantir proteção contra contaminantes.
II – Quando perecíveis devem ser expostos à temperatura ambiente somente pelo tempo mínimo necessário para a preparação do alimento, a fim de não comprometer a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.
III - Quando não forem utilizados em sua totalidade, devem ser adequadamente acondicionados e identificados com, no mínimo, as seguintes informações: designação do produto, data de fracionamento e prazo de validade após a abertura ou retirada da embalagem original.
IV - Os lotes reprovados ou com prazos de validade vencidos devem ser imediatamente devolvidos ao fornecedor e, na impossibilidade, devem ser devidamente identificados e armazenados separadamente.
V - Devem ser armazenados sobre paletes, estrados e ou prateleiras de revestimento liso, resistente, impermeável e lavável, respeitando-se o

espaçamento mínimo necessário para garantir adequada ventilação e limpeza.
Art. 45 - O descongelamento deve ser conduzido de forma a evitar que as áreas superficiais dos alimentos se mantenham em condições favoráveis à multiplicação microbiana. O descongelamento deve ser efetuado em condições de refrigeração à temperatura inferior a 5ºC (cinco graus Celsius) ou em forno de microondas quando o alimento for submetido imediatamente à cocção.
Art. 46 – Os alimentos submetidos ao descongelamento devem ser mantidos sob refrigeração se não forem imediatamente utilizados, não devendo ser recongelados.
Art. 47 - Após serem submetidos à cocção, os alimentos preparados devem ser mantidos em condições de tempo e de temperatura que não favoreçam a multiplicação microbiana.
Art. 48 - Os alimentos perecíveis devem ser conservados em ambiente refrigerado, obedecendo os parâmetros de temperatura, sendo proibido o seu recongelamento.
I – alimentos congelados de -30º a -18º graus C;
II – alimentos resfriados:
a) carne fresca e seus derivados: máximo de 4º C;
b) produtos lácteos : de 4º a 8º C;
c) pescados e frutos do mar: -5º a 0º C;
d) frutas, legumes e verduras: de 7º a 10º C;
Art. 49 - A critério da autoridade sanitária e sob pena de apreensão e inutilização sumária, os alimentos destinados ao consumo, que tenham ou não sofrido processo de cocção, só poderão ser expostos à venda se devidamente protegidos.
Parágrafo Único - Excluem-se da exigência deste artigo os alimentos “in natura” e aqueles que, por qualquer forma, possam ser higienizados antes de serem consumidos.
Art. 50 - Somente poderá ser exposta à venda e ao consumo carnes proveniente de matadouros ou abatedouros registrados e fiscalizados.
Art. 51 - Os produtos e subprodutos oriundos de animais abatidos em estabelecimentos não registrados, quando expostos à venda e ao consumo, serão apreendidos para fins de inutilização ou destinados ao consumo animal, a critério da autoridade sanitária competente.
Art. 52 - Nos estabelecimentos que comercializem carnes, será facultada a venda de carne fresca moída, sendo feita esta operação, obrigatoriamente, em presença do comprador, ficando, porém, proibido mantê-la estocada nesse estado.
Art. 53 - É proibida a industrialização nos estabelecimentos que comercializem carnes e pescados.
§ 1º - Será facultado vender carnes e pescados conservados e preparados e seus derivados procedentes de indústrias legalmente licenciadas e registradas.
§ 2º - As carnes e pescados preparados ou fabricados nos estabelecimentos que comercializem carnes, excetuados os casos do parágrafo anterior, serão sumariamente apreendidos e inutilizados.
§ 3º - É proibido o depósito e exposição de carnes salgadas fora de recipiente telado à prova de insetos e outros animais.
Art. 54 - Todo o leite destinado ao consumo humano deverá ser pasteurizado ou submetido a processo legalmente permitido pelo órgão sanitário competente.
Art. 55 - E proibido manter o pescado fora de conservação frigorífica, exceto durante a fase de limpeza e evisceração.
§ 1º - O pescado inteiro, fresco ou resfriado sem vísceras, pode ser exposto à venda, desde que conservado sob a ação direta do gelo representando no mínimo 2/3 (dois terços) do peso total da mercadoria ou em balcão frigorificado.
§ 2º - O pescado fracionado será exposto, obrigatoriamente, em balcão frigorificado.
§ 3º - O pescado com vísceras só pode ser comercializado congelado.
§ 4º - Não será permitido o recongelamento de pescados.
Art. 56 - Só é permitida a produção de gêneros alimentícios, sua guarda, armazenagem, exposição à venda e ao comércio, quando próprios para o consumo.
§ lº - Próprios para o consumo serão unicamente os alimentos que se acharem em perfeito estado de conservação e que, por sua natureza, composição, fabrico, manipulação, procedência e acondicionamento, estiverem isentos de nocividade à saúde e de acordo com as normas sanitárias.
§ 2º - Impróprios para o consumo serão os gêneros alimentícios:
a) danificados por umidade ou fermentação, rançosos, mofados ou embolorados, de caracteres físicos ou organolépticos anormais;
b) que forem alterados ou deteriorados, ou ainda, contaminados ou infestados por parasitas;
c) que forem fraudados, adulterados ou falsificados;
d) que contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;
e) que estiverem fora do prazo de validade;
f) acondicionados em latas amassadas, e/ou enferrujadas;
g) que forem prejudiciais ou impestáveis à alimentação, por qualquer motivo;
h) que não contenham rótulos ou seus rótulos estiverem em desacordo com a legislação vigente;
i) quando obrigatório não possuam registro no órgão competente;
j) que não estiverem de acordo com a legislação em vigor.
Art. 57 - Considerar-se-ão contaminados ou deteriorados produtos alimentícios que contenham parasitos e microorganismos patogênicos ou saprófitas, capazes de transmitir doenças ao homem ou aos animais, ou que contenha microorganismos indicativos de contaminação de origem fecal ou de produzir deterioração de substâncias alimentícias, tais como escurecimento, gosto ácido, sulfódrico ou gasogênios suscetíveis de produzir estofamento do vasilhame.
Art. 58 - Considerar-se-ão alterados os produtos alimentícios que, pela ação de umidade, luz, temperatura, microorganismos, parasitos, conservação e acondicionamento inadequado ou por qualquer outra causa, que tenham sofrido avaria, deterioração e estiverem prejudicados em sua pureza, composição ou características organolépticas.
Art. 59 - Considerar-se-ão adulterados os produtos alimentícios:
I - quando lhes tiverem sido adicionadas ou misturadas substâncias que lhes modifiquem a qualidade, reduzam o valor nutritivo ou provoquem deterioração;
II - quando se lhes tiver tirado, embora parcialmente, um dos elementos de sua constituição normal;
III - quando contiverem substâncias ou ingredientes nocivos à saúde ou substâncias conservadoras de uso proibido;
IV - quando tiverem sido, no todo ou em parte, substituídos por outros de qualidade inferior;
V - que tiverem sido coloridos, revestidos, aromatizados ou adicionados de substâncias estranhas, para efeitos de ocultar qualquer fraude ou alteração ou de aparentar melhor qualidade do que a real, exceto nos casos expressamente previstos pela legislação vigente.
Art. 60 - Considerar-se-ão fraudados os produtos alimentícios:
I - que tiverem sido, no todo ou em parte, substituídos em relação ao indicado na embalagem;
II - que, na composição, diversificarem do enunciado nos invólucros ou rótulos, ou não estiverem de acordo com as especificações exigidas pela legislação em vigor.
III – quando retirados e/ou afixados novas datas de validade;
Art. 61 - Os alimentos manifestamente deteriorados, alterados, falsificados, danificados, adulterado, fraudados, contaminados, vencidos, infestados por parasitas, desprovidos de rotulagem, com rotulagem em desacordo com as normas vigentes, serão considerados impróprios para o consumo, sendo apreendidos e inutilizados pela autoridade sanitária, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
Art. 62 – Só será permitido o uso de molhos e condimentos oriundos de estabelecimentos industriais, quando mantidos nos recipientes originais, em temperatura adequada e protegidos de insetos e impurezas.
Art. 63 - O uso e oferta de condimentos só serão permitidos, quando se tratar de produtos industrializados, em forma de flaconetes ou saches.
Art. 64 - Nos locais em que se fabriquem, preparem, beneficiem, ou acondicionem alimentos, é proibido haver, em depósito, substâncias nocivas à saúde ou que possam servir para alterar, adulterar, fraudar ou falsificar alimentos.
I – A água mineral natural ou a água natural envasada e as embalagens retornáveis vazias não devem ser estocadas próximas aos produtos saneantes, gás liquefeito de petróleo e outros produtos potencialmente tóxicos pra evitar a contaminação ou impregnação de odores indesejáveis;
II – A água mineral natural ou a água natural envasada devem ser protegidas da incidência direta da luz solar para evitar alteração
Art. 65 – Os manipuladores de alimentos devem:
I - ter asseio pessoal, apresentando-se com uniformes compatíveis à atividade, conservados e limpos. Os uniformes devem ser trocados, no

mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências internas do estabelecimento. As roupas e os objetos pessoais devem ser guardados em local específico e reservado para esse fim;
II - lavar cuidadosamente as mãos ao chegar ao trabalho, antes e após manipular alimentos, após qualquer interrupção do serviço, após tocar materiais contaminados, após usar os sanitários e sempre que se fizer necessário;
III - utilizar tocas que envolvam todo o cabelo, luvas descartáveis, uniforme de cor clara, calçado fechado, não sendo permitido o uso de barba. As unhas devem estar curtas e sem esmaltes ou base. Durante a manipulação, devem ser retirados todos os objetos de adorno pessoal e a maquiagem.
Art. 66 – Os manipuladores não devem:
I - fumar, falar desnecessariamente, cantar, assobiar, espirrar, cuspir, tossir, comer, manipular dinheiro ou praticar outros atos que possam contaminar o alimento, durante o desempenho das atividades.
II – Realizar atividade de preparação de alimentos quando apresentarem lesões e ou sintomas de enfermidades que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos;
Art. 67 – Os visitantes devem cumprir os requisitos de higiene e de saúde estabelecidos para os manipuladores.
Art. 68 - É proibido expor à venda, ou manter em depósitos, frutas amolecidas, esmagadas, bem como verduras e legumes deteriorados ou impróprios para o consumo.
Art. 69 - O comércio ambulante de alimentos poderá ser exercido mediante o emprego de:
I - veículos motorizados ou não, estando incluídos os “trailers”, sujeitos à vistoria e aprovação da autoridade sanitária;
Parágrafo Único - Os implementos a que se refere este artigo devem ser mantidos em boas condições de higiene e conservação propiciando completa proteção contra inseto poeiras, intempéries e outros;
Art. 70 - Os produtos alimentícios e bebidas só poderão ser dados ao consumo, quando oriundos de estabelecimentos industriais ou comerciais registrados no órgão competente e acondicionados em invólucro ou recipiente rotulado.
Art. 71 - É obrigatório aos ambulantes:
I – Disponibilizar ao usuário utensílios descartáveis, não sendo permitida a lavagem para a reutilização dos mesmos.
II - Dispor de água potável em quantidade suficiente para higienização.
Art. 72 - A comercialização de medicamentos somente será permitida para Drogarias e Farmácias.
Art. 73 - As moendas de cana terão instalações apropriadas, devendo o caldo obtido passar por coadores destinados a sua melhor preparação.
§ 1º - Só será permitida a utilização de cana raspada e em condições satisfatórias de consumo.
§ 2º - A estocagem e a raspagem de cana serão realizadas em dependências com piso e paredes impermeabilizados.
§ 3º - Os resíduos de cana deverão ser mantidos em depósitos fechados, até a sua remoção.
§ 4º – A cana de açúcar raspada, deverá ser armazenada em recipiente fechado que não permita o contato com insetos e sujidades.
Art. 74 - Nos estabelecimentos que vendam caldo de cana, deverá haver local apropriado para depósito e limpeza da cana com características idênticas às do depósito de matéria-prima bem como local apropriado para depósito do bagaço.
Art. 75 - A autoridade sanitária poderá apreender ou determinar a destruição de todo produto de horticultura e fruticultura, quando verificar que, em sua produção, foram utilizados defensivos agrícolas ou agrotóxicos, de forma indevida ou em percentuais superiores aos permitidos pela legislação vigente, ou, ainda, quando, em sua irrigação, rega ou lavagem forem usadas águas poluídas, servidas ou contaminadas.
Art. 76 - As indústrias de alimentos terão locais e dependências reservados a:
I - preparo e elaboração dos produtos;
II – acondicionamento de:
a) matéria prima;
b) produto acabado;
c) Embalagens;
III – rotulagem e expedição
Art. 77 - O processo de ensacamento do gelo deverá ser realizado por meios mecânicos.
Art. 78 - Os veículos de transporte de gêneros alimentícios deverão:
I - ser mantidos permanentemente higienizados.
II - Possuir Certificado de Vistoria Sanitária;
III – Ser dotado de sistema adequado de manutenção de temperatura, conforme natureza do produto.
Art. 79 - É proibido transportar, no mesmo compartimento de um veículo, alimentos e/ou bebidas juntamente com substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los.
Art. 80 – O veículo de transporte de água mineral natural ou água natural envasada deve ser dotado de cobertura e proteção lateral constituído de material liso, impermeável, íntegro e mantido em condições higiênico-sanitárias adequadas;
Art. 81 - Os gêneros alimentícios e bebidas depositadas ou em trânsito nos armazéns das empresas transportadoras ficarão sujeitos à fiscalização da autoridade sanitária.
Parágrafo Único - As empresas transportadoras devem fornecer à autoridade sanitária, esclarecimentos sobre as mercadorias em trânsito ou depositadas em seus armazéns, e lhe apresentar documentos relativos às mercadorias sob sua guarda, facilitando a inspeção e a colheita de amostras.
Art. 82 - Os produtos alimentícios só podem ser expostos a venda se estiverem devidamente rotulados.
Art. 83 - Os rótulos deverão, mencionar em caracteres perfeitamente legíveis:
I – a qualidade, a natureza e o tipo do alimento;
II – nome e marca do alimento;
III – nome do fabricante ou produtor;
IV - sede da fábrica ou local de produção;
V – número de registro do alimento no órgão competente;
VI - indicação do emprego de aditivo intencional;
VII - número de identificação da partida, lote, data da fabricação e prazo de validade;
VIII - o peso ou o volume líquido;
IX – a temperatura adequada para perfeita conservação, quando se tratar de alimentos perecíveis que exijam conservação sob refrigeração.

CAPITULO III
Prestadores de Serviços de Saúde: Consultório Médico, Consultório Odontológico, Consultório de fisioterapia, Consultório Veterinário, Institutos e Clínicas de Beleza sob Responsabilidade Médica e similares

Art. 84 - Os estabelecimentos de que trata este capítulo, somente poderão funcionar, depois de devidamente licenciados, sob a responsabilidade técnica, podendo manter responsável substituto, ambos legalmente habilitados.
Art. 85 - Os locais destinados a prestação de serviços de assistência à saúde, de que trata este capítulo, devem:
I – Possuir compartimentos providos de portas, separados até o teto por paredes ou divisões ininterruptas, destinados a:
a) Recepção
b) Instalações sanitárias
c) Consultórios;
d) Sala de esterilização
Art. 86 - O encanamento hidráulico dos consultórios deve ser embutido ou protegido de forma a impedir retenção de sujeiras.
Art. 87 - Não é permitida a presença de focos de insalubridade na área de procedimentos.
Art. 88 - O compressor de ar deve estar localizado em local de fácil acesso, arejado, limpo, em ambiente com tomada externa de ar e que possua proteção para combater a repercussão acústica causada pelo motor, proibindo-se sua localização em instalações sanitárias.
Parágrafo único - Deve ser realizada manutenção e limpeza periódica nos compressores de ar e seus filtros, devendo as operações serem registradas.
Art. 89 - A sala em que estiver instalado o aparelho de raios X dentário deve, não necessariamente dentro dela, permitir ao profissional afastar-se do aparelho dois metros, no mínimo, e em sentido contrário ao do feixe útil de raios X.
Parágrafo único - Deve existir avental plumbífero adequado, em perfeito estado de conservação, para proteção dos pacientes, desde o maxilar inferior até o terço médio das coxas.
Art. 90 - Os estabelecimentos de que trata este capítulo, devem possuir:

§ 1º - aparelhos, instrumentais e vasilhames adequados;
§ 2º - equipamentos de esterilização adequados;
§ 3º - lavatório com água corrente exclusivo para lavagem das mãos;
§ 4º - lavatório com água corrente para higienização dos instrumentais;
§ 5º - equipamentos e móveis de revestimento liso, resistente e impermeável;
Art. 91 – Quanto ao processo de esterilização dos estabelecimentos de que trata este capítulo:
I - O estabelecimento deve manter registro do processo de esterilização dos instrumentais, em livro próprio de procedimentos e nos invólucros dos instrumentais.
II - Os instrumentais devem ser acondicionados em local fechado e exclusivo.
III - O processo de esterilização deve ser realizado em aparelho adequado obedecendo-se os parâmetros técnicos de tempo e temperatura.
IV – Os equipamentos devem ser recobertos com protetor de material impermeável e de uso único.
Art. 92 - Os canis dos hospitais e clínicas devem ser individuais, localizados em recinto fechado, providos de dispositivos destinados a evitar a exalação de odores e a propagação de ruídos incômodos, devendo possuir revestimento lavável e impermeável.
Art. 93 - Os canis devem ser providos de esgotos com destino adequado, dispor de água corrente e sistema apropriado de ventilação.
Art. 94 - As jaulas, cercados, gaiolas e demais instalações destinadas à permanência de animais que representem risco à integridade física dos visitantes, por sua característica agressiva, devem manter-se em perfeitas condições de conservação e segurança.
Art. 95 - Ao estabelecimento gerador de resíduos de serviços de saúde, compete:
I – Elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS:
a) Os procedimentos descritos e executados no PGRSS, da geração do resíduo até o momento de armazenamento no abrigo externo do estabelecimento, devem ser aprovados pela Vigilância Sanitária;
II - executar procedimentos corretos de segregação, armazenamento, coleta, transporte, internamente e externamente desde a geração até o momento de disposição final;
Art. Cabe ao órgão ambiental competente, submeter à aprovação no PGRSS os tipos de tratamentos e a devida disposição final dos resíduos.

CAPITULO IV
ÓTICAS

Art. 96 - Os estabelecimentos que comercializem lentes oftálmicas, devem:
I - Funcionar com a presença obrigatória do responsável técnico e/ou seu substituto, legalmente habilitados.
II – Aviar somente receitas prescritas por médicos legalmente habilitados e regulares no Conselho de Classe;
III - Manter livro de registro de todas as receitas de ótica, com folhas numeradas, com termo de abertura e encerramento devidamente rubricados pela autoridade sanitária.
§ 1º - No livro de registro serão transcritas textualmente as receitas de ótica aviadas, com nome e residência do paciente bem como médico e inscrição no conselho.
Art. 97 - É proibida a utilização de equipamento de uso exclusivo médico;

CAPITULO V
Institutos de Beleza sem Responsabilidade Médica, Salões de Beleza, Cabeleireiros, Barbearias e Congêneres

Art. 98 - Os Institutos de Beleza sem Responsabilidade Médica, Salões de Beleza, Cabeleireiros, Barbearias e Congêneres, devem:
I - Realizar desinfecção, por meios apropriados, do instrumental e utensílios destinados ao serviço, cada vez que forem ser utilizados;
II – Os resíduos perfuro cortantes devem ser descartados logo após o uso em recipientes resistente a ruptura e punctura.
III – Toalhas, lençóis e similares devem ser substituídos a cada uso.
IV - É proibida a reutilização de embalagens de cosméticos.

CAPÍTULO VI
Drogarias, Postos de Medicamentos, Depósitos de Drogas e Dispensários de Medicamentos

Art. 99 - As drogarias funcionarão obrigatoriamente, sob a responsabilidade de técnico legalmente habilitado.
§ 1º - A presença do técnico responsável será obrigatória durante todo o horário de funcionamento nos estabelecimentos mencionados neste artigo, podendo ser mantido técnico responsável substituto, para suprir os casos de impedimentos ou ausência do titular.
Art. 100 - As drogarias devem possuir os seguintes documentos no estabelecimento:
I - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa;
II - Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária;
III- Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia da respectiva jurisdição; e
IV - Manual de Boas Práticas Farmacêuticas, conforme a legislação vigente e as especificidades do estabelecimento.
V – Programa de Procedimento Operacional Padrão – POP;
VI – Lista atualizada de Medicamentos Genéricos;
VII - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS.
§2º O estabelecimento deverá manter afixado, em local visível ao público, cartaz informativo contendo:
I - razão social;
II - número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
III - número da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa;
IV - nome do Farmacêutico Responsável Técnico, e de seu(s) substituto(s), seguido do número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia;
V - horário de trabalho de cada farmacêutico; e
VI - números atualizados de telefone do Conselho Regional de Farmácia e do órgão Estadual e Municipal de Vigilância Sanitária.
Art. 101 – Os depósitos para armazenamento de produtos comercializados no estabelecimento obedecerão às seguintes exigências:
§ 1º - Os produtos devem ser armazenados em ambiente com capacidade suficiente, afastados do piso, parede e teto, a fim de permitir sua fácil limpeza e inspeção.
§ 2º - O ambiente deve ser mantido limpo, protegido da ação direta da luz solar, umidade e calor, de modo a preservar a identidade e integridade química, física e microbiológica, garantindo a qualidade e segurança dos mesmos;
Art. 102 - Os produtos violados, vencidos, sob suspeita de falsificação, corrupção, adulteração ou alteração devem ser segregados em ambiente seguro e diverso da área de dispensação e identificados.
Art. 103 – Para aqueles produtos que exigem armazenamento em temperatura abaixo da temperatura ambiente, devem ser obedecidas as especificações declaradas na respectiva embalagem, devendo a temperatura do local ser medida e registrada diariamente.
§1º O equipamento de refrigeração utilizado para o armazenamento dos produtos de que se trata este art. deverá ser de uso exclusivo.
Art. 104 - Os funcionários devem permanecer identificados e com uniformes limpos e em boas condições de uso.
Parágrafo único. O uniforme ou a identificação usada pelo farmacêutico deve distingui-lo dos demais funcionários de modo a facilitar sua identificação pelos usuários da farmácia ou drogaria.
Art. 105 - As drogarias, depósitos de drogas e os dispensários de medicamentos, devem possuir:
I - prateleiras adequadas, a critério da autoridade sanitária competente, para a guarda dos medicamentos;
II - armário com chave, para a guarda dos medicamentos sujeitos a controle sanitário especial, devendo a chave permanecer sob a guarda do responsável técnico;
Art. 106 - Os procedimentos para dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial em drogarias ficam submetidos ao tratamento administrativo obrigatório do Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados – SNGPC. Devendo a drogaria apresentar à autoridade sanitária competente, relatório do SNGPC trimestralmente, e sempre que solicitado por esta.
Art. 107 - Os estabelecimentos que dispensem medicamentos sujeitos a controle especial devem:

§ 1º - Manter no estabelecimento Certificado de Transmissão Regular.
§ 2º - Apresentar documentação e informações comprobatória da veracidade das informações prestadas no SNGPC, sempre que a autoridade sanitária vier a requisitar.
§ 3º - Arquivar no estabelecimento por no mínimo cinco anos, cópias dos relatórios do SNGPC e todos os documentos comprobatórios de entrada e saída dos medicamentos sujeitos a controle especial.
§ 4º - Aviar ou dispensar receita de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial somente quando a mesma estiver de acordo com a legislação vigente.
Art. 108 - Para prestação dos serviços farmacêuticos, os estabelecimentos, devem possuir local exclusivo, adequado e equipado com acesso independente de forma a não servir de passagem para outras áreas, que garanta a privacidade do usuário, com instalações em condições higiênico-sanitárias satisfatórias e em bom estado de conservação. As salas de injetáveis devem possuir:
§ 1º - Lavatório com água corrente, provido de material adequado para limpeza e enxugo das mãos;
§ 2º - Recipiente para deposição dos resíduos dotado de tampa acionada sem contato manual.
Art. 109 - O procedimento de limpeza do estabelecimento deve ser registrado e realizado diariamente no início e ao término do horário de funcionamento.
Art. 110- As ações relacionadas à atenção farmacêutica devem ser registradas de modo a permitir a avaliação de seus resultados.

CAPÍTULO VII
Escolas, Creches, Locais de Uso Público e Restrito, Clubes, Associações, Piscinas

Art. 111 - Nas escolas e creches os parques, brinquedos, quadras esportivas e similares, devem ser mantidos em adequados estado de conservação, a fim de evitar acidentes.
Art. 112 - As piscinas de qualquer categoria ficam obrigadas a executar tratamento adequado da água, de modo a evitar que venham a se transformar em possíveis focos de proliferação de vetores.
Art. 113 - É obrigatório o controle médico-sanitário dos usuários de piscinas de uso público e de uso coletivo restrito, apresentando a respectiva ficha médica de aprovação, assinada por profissional legalmente habilitado.
Parágrafo Único - O exame médico será atualizado, pelo menos, a cada seis meses.
Art. 114 - Em todas as piscinas, com exceção das de uso familiar, os usuários devem ser esclarecidos, por cartazes ou outros meios de comunicação, sobre o regulamento da piscina, comprimento, largura, profundidades e outras instruções a serem observadas.
Art. 115 - As saunas devem ser mantidas em perfeitas condições de conservação e higiene;

CAPÍTULO VIII
Asilos, Orfanatos, Albergues e Estabelecimentos Congêneres

Art. 116 - Nos asilos, orfanatos, albergues e similares, as camas, colchões, lençóis, travesseiros, toalhas e demais móveis devem estar em perfeito estado de conservação e higiene.
Art. 117 – As instalações sanitárias dos asilos além do disposto neste regulamento devem ser dotadas de barras de apoio, apresentando-se em perfeito estado de conservação, segurança e higiene.

CAPÍTULO IX
Hotéis, Motéis e Estabelecimentos Congêneres

Art. 118 - As roupas, utensílios e instalações dos hotéis, motéis, casas de pensão, hospedarias e congêneres deverão ser individuais, limpas, desinfectadas e em perfeitas condições de uso.
§ 1º - As camas, colchões, lençóis, travesseiros, toalhas e demais móveis deverão estar em perfeito estado de conservação e higiene.

CAPÍTULO X
Academias de Ginástica

Art. 119 - As academias de ginástica só funcionarão com a presença obrigatória do profissional responsável legalmente habilitado e/ou substituto, legalmente habilitado.
Art. 120 – Os equipamentos das academias de ginástica devem ser mantidos em perfeito estado de conservação, higiene e segurança:
§ 1º - Na desinfecção de equipamentos deve ser utilizado material adequado, e toalhas descartáveis;

CAPÍTULO XI
Necrotérios e Funerárias

Art. 121 – Os necrotérios e funerárias só funcionarão com a presença obrigatória do profissional responsável legalmente habilitado e/ou substituto.
Art. 122 - Os estabelecimentos de que se trata este capítulo devem possuir:
I - Sala exclusiva de recepção e espera para atendimento ao usuário.
II - Depósito de Material de Limpeza, exclusivo para guarda dos materiais, equipamentos e saneantes utilizados nos procedimentos de limpeza e desinfecção do estabelecimento, bem como a sua preparação para o uso, provido de tanque para a realização dos procedimentos de limpeza;
III - Área para embarque e desembarque de carro funerário: área exclusiva, com acesso privativo, distinto do acesso público ao estabelecimento funerário.
IV - Sala para higienização, tamponamento e procedimentos de conservação de restos mortais humanos, com acesso restrito aos funcionários do setor, devendo ser dotadas de:
§ 1º Mesa para necropsia e preparação funerária, de formato que facilite o escoamento de líquido, feita ou revestida de material liso, resistente, impermeável e lavável;
§ 2º Sistema mecânico adequado para a exaustão;
§ 3º Lavatório com água corrente, provida de material adequado para limpeza e enxugo das mãos.
§ 4º Coletores dos resíduos dotados de tampa acionada sem contato manual.
Art. 123- As funerárias que oferecerem serviço de vigília devem ter, pelo menos:
I - sala de vigília;
II - sala de descanso e espera, em perfeito estado de conservação e higiene, oferecendo condições de conforto, ventilação e iluminação adequados;
III – instalações sanitárias;
IV – Copa obedecendo às normas dos estabelecimentos que manipulem alimentos, no que couber;
V – bebedouro provido de água potável, fora das instalações sanitárias e das salas de vigília;
Art. 124 Para realizar a atividade de translado de restos mortais humanos, os estabelecimentos funerários devem possuir veículo:
§ 1º - destinado exclusivamente para esse fim;
§ 2º - higienizado e desinfectado freqüentemente;
§ 3º - dotado de compartimento exclusivo para transporte de urnas funerárias, com revestimento em material impermeável e resistente a repetidos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção.

CAPÍTULO XII
Lavanderias Públicas

Art. 125 - As lavanderias públicas devem dispor de:
I – Local para lavagem e secagem de roupas, dotado de equipamento destinado á secagem das roupas lavadas;
II – Depósito de roupas servidas;
III – Depósito, e local exclusivo, para roupas limpas.
Art. 126 – Não deve ocorrer cruzamento entre o fluxo de roupa suja e roupa limpa, visando evitar contaminação.

CAPÍTULO XIII
Estação Rodoviária e Congêneres

Art. 127 - As estações rodoviárias devem:
I – Manter seus ambientes e móveis em perfeito estado de conservação e higiene;
II – Possuir instalações sanitárias em número suficiente;
II – Possuir reservatório de água potável com capacidade mínima suficiente ao consumo diário;
III – Possuir bebedouros providos com água potável;

IV – Possuir recipiente fechado para deposição dos resíduos em tamanho compatível com o volume diário de resíduo gerado;

CAPÍTULO XIV
Empresas Especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas

Art. 128 - As Empresas Especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas devem:
I - ter responsável técnico devidamente habilitado;
II - Áreas específicas e adequadas para armazenamento, preparo de misturas e diluições e vestiário para os aplicadores.
III - Veículo exclusivo para transporte dos produtos desinfestantes e equipamentos, dotado de compartimento que os isolem dos ocupantes.
Art. 129 - É vedada a instalação do Estabelecimento Operacional das Empresas Especializadas em edificações de uso coletivo, seja comercial ou residencial.
Art. 130 - Todos os procedimentos de preparo de soluções, a técnica de aplicação, a utilização e manutenção de equipamentos devem estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados.
Art. 131 - As embalagens dos produtos desinfestantes, antes de serem descartadas, devem ser submetidas à tríplice lavagem, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada conforme instruções contidas na rotulagem.
Art. 132 - As Empresas devem fornecer aos clientes comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a) nome do cliente;
b) endereço do imóvel;
c) praga(s) alvo;
d) grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) utilizado(s);
e) nome e concentração de uso do princípio ativo e quantidade do produto aplicado na área;
f) nome do responsável técnico com o número do seu registro no Conselho correspondente;
g) número do telefone do Centro de Informação Toxicológica mais próximo e
h) endereço e telefone da Empresa Especializada.

CAPÍTULO XV
Definições

Art. 133 - Para efeito deste Regulamento e de suas Normas Técnicas Especiais, considera-se:
I - alimento - toda substância ou mistura de substância, no estado sólido, líquido, pastoso ou qualquer outra forma adequada, destinada a fornecer ao organismo humano os elementos normais à sua formação, manutenção e desenvolvimento.
II - alimento “in natura” - todo alimento de origem vegetal ou animal para cujo consumo imediato se exija, apenas, a remoção da parte não comestível e os tratamentos indicados para a sua perfeita higienização e conservação;
III - embalagem - qualquer forma pela qual o alimento tenha sido acondicionado, guardado, empacotado ou envasado;
IV – estabelecimento – o local onde se fabrique, produza, manipule, beneficie, acondicione, conserve, transporte, armazene, deposite ou venda, distribua ou venda alimentos, matéria-prima alimentar, alimento “in natura”, aditivos internacionais, matérias, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com os mesmos.
V - ingrediente - todo componente alimentar (matéria-prima alimentar ou alimento ”in natura”) que entra na elaboração de um produto alimentício;
VI - matéria-prima alimentar - toda substância de origem vegetal ou animal, em estado bruto e que, para ser utilizada como alimento, precise sofrer tratamento e/ou transformação de natureza física, química ou biológica;
VII - produto alimentício - todo alimento derivado de matéria-prima alimentar ou de alimento “in natura”, adicionado ou não de outras substâncias permitidas, obtido por processo tecnológico adequado;
VIII - piscinas de uso público - as utilizáveis pelo público em geral;
IX - piscinas de uso coletivo restrito - as utilizáveis pelos condomínios, escolas, entidades, associações, hotéis, motéis e congêneres;
X - piscinas de uso especial - as destinadas a outros fins que não o esporte ou a recreação, tais como as terapêuticas e outras.
XI - rótulo - identificação impressa ou litografada, bem como dizeres pintados ou gravados a fogo, por pressão ou decalque aplicados sobre o recipiente, vasilhame, envoltório, cartucho ou qualquer outro tipo de embalagem do alimento ou sobre o que acompanha o continente;
Art. 134 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:5878A86B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 086/2015

PORTARIA Nº. 086 de 03 de agosto de 2015.

“Designa servidor como Técnico na elaboração de projetos básicos para Instituto de Previdência do Município de Ariquemes/RO.”

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e em atenção ao Ofício n.º201/2015-IPEMA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor MARLON SOUZA DE AMORIM, Agente de gestão pública, matrícula n.º6897-7, para atuar como Técnico na elaboração de projetos básicos destinados a aquisição de serviços, bens e materiais, do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:1A1DDC8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 087/2015

PORTARIA N.º087/PGM/2015 de 03 de agosto de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Protesto da Dívida Tributária junto ao Tabelionato de Protesto de Ariquemes, conforme Decreto n.º10.581 de 22 de maio de 2014;

Considerando a necessidade de servidores para assegurar o envio de títulos para protestos, cancelamentos e retiradas antes do protesto junto ao Tabelionato e todas as demais medidas relacionadas ao convênio;

Considerando atividades como as de auditoria das dívidas para expedição correta da Certidão de Dívida Ativa – CDA, sob pena de anulação da CDA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera a **Portaria n.º094/PGM/2014** que nomeia a **COMISSÃO PARA COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO POR MEIO DE PROTESTO**, passando a ter a seguinte composição:

· **DIVA ANTUNES REQUENHA OLIVEIRA;**

· **UBETHÂNIA DE MELO SANTOS.**

Art. 2º - A referida Comissão terá autonomia para realizar todos os procedimentos necessários referente ao Decreto Municipal nº 10.581, de 22 de maio de 2014 e convênio celebrado com o Instituto de Estudos de protestos de Título do Brasil – Seção Rondônia – IEPTB/RO.

Art. 3º. Caberá a Comissão verificar, inspecionar, auditar os procedimentos e os requisitos que devem constar nas Certidões de Divida Ativa – CDA conforme artigo 2º, §§ 5º e 6º da Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980). Assim como o disposto no Art. 202 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) quanto ao termo de inscrição da dívida ativa, autenticado pela autoridade competente.

Art. 4º. Todas as vias do documentário fiscal encaminhado pela Secretaria Municipal de Fazenda, assim como as CDAs terão o conferido com original assinado por qualquer membro da Comissão.

Art. 5º. Caberá a Procuradoria Geral do Município, através da servidora Adriane Maria de Lara enviar as dívidas ajuizadas para o Departamento de Receita e Tributação para que seja efetuado o protesto pelos membros da comissão.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:8F541EE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 089/2015

PORTARIA N.º089 de 04 de agosto de 2015.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar n.º 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa n.º1.357/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR**, Assessor Especial I, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA,** conforme termo de adesão assinado entre esse município, a APRECE e SEBRAE/CE, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresa – Lei Complementar n.º 123/06, resultado da parceria entre a Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE, a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

· Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
· Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
· Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
· Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
· Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
· Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:0ACE2F4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.495/2015

DECRETO Nº. 11.495, de 03 de agosto de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/04/004081, resolve editar o presente;
D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **IARA FERREIRA DA CRUZ,** na função de ESPECIALISTA DA SAÚDE I / ENFERMEIRO, matrícula nº. 7046-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/08/2015 a 29/10/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/08/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:80A6C1AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.496/2015

DECRETO Nº. 11.496, de 03 de agosto de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/07/006616, resolve editar o presente;
D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ALZENIR FERREIRA SOARES,** na função de TÉCNICO DA SAÚDE I/TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº. 3960-8, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/09/2015 a 30/10/2015; 01/02/2016 a 01/03/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/09/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:C14C4CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 223/2015

Celebrado 15.06.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – DR MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada nos serviços de remanufatura de cartuchos e tonners, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 5.177/SEMPOG/2014 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Processo Administrativo nº 4.672/SEMED/2015.

Ariquemes – RO, 15 de Junho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:DD9CCDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 322/2015

Celebrado 28.07.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – AUTO POSTO DO LAGO LTDA - EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel S10), para atender as necessidades da Frota Oficial de Veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 7.302/SEMPOG/2014 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 486.400,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais)
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação
Processo Administrativo nº. 6.776/SEMED/2015.

Ariquemes – RO, 28 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:42B0C888

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 071/SEMPOG/15 PROC. N.º 4.730/05/SEMSAU/15

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 071/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 4.730/05/SEMSAU/15, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO TIPO: Cateter para função venosa periférica e Escalpes, para atender os Hospitais e Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes,** através de Ata de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses**,** em favor das empresas: **MBR FERNANDES - ME**, inscrita no CNPJ: **16.845.253/0001-04**, com o valor total de R$ 14.600,00 (Catorze Mil, Seiscentos Reais), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **84.613.439/0001-80**, com o valor total de R$ 51.595,00 (Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 66.195,00 (Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).

Ariquemes-RO, 05 de agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:20B80617

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/CPL/PMA/15, PROCESSO Nº. 06931/SEMOSP/2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 11.398, 08 de junho de 2015, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/ CPL/ PMA/15.** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **06931/ SEMOSP/2015.** OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na execução do serviço de construção de ponte de madeira de lei - bate estaca, com extensão de 25,00m localizada na linha C-75, Km 17,50 - Rio Massangana, no município de Ariquemes, conforme especificações no Edital. **Fonte de Recursos:** RECURSO PRÓPRIO. **Valor Global:** R$ 178.176,48 (Cento e setenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). **DATA DE ABERTURA: 24 de Agosto de 2015, às 09h:00min.** LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, junto a esta CPL (através de CD/DVD, *Pen Drive* ou outro, fornecido pelo requerente) ou no site www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"Pregões e Licitações"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022.

Ariquemes – RO, 05 de agosto de 2015

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:B6DCBDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA DE ARIQUEMES AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2015 PROCESSO 5451/SEMOSP/2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n.° 11.397/PGM/2015 de 08 de julho de 2015, através das atribuições legais que são conferidas torna público, que fica anulada a licitação denominada Pregão Eletrônico n.° 111/2015, Processo n.° 5451/SEMOSP/2015, por determinação da Autoridade Competente, conseqüentemente o anulação de todos os atos licitatórios praticados no respectivo processo, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), NÃO REMOLDADOS E NÃO RECAUCHUTADOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, com abertura em 03/08/2015 as 09:05 horas (horário Brasília), para adequar o Edital no que concerne as Me e EPP, nos termos do que dispõe os artigos 47, 47 e 49 da LC 123/2016. Ariquemes/RO, 03/08/2015. Michel Eugenio Madella Procurador Geral do Município de Ariquemes OAB/RO 3390.

Ariquemes, 05 de agosto de 2015.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro
PMA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:B0EB0192

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/PMA/15, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5492/2015/SEMGOV

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 11.398 de 08/06/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através da Presidente, torna publico aos interessados que em razão da não publicação da lista de profissionais cadastrados para composição da Subcomissão em tempo hábil, a data antes prevista para o sorteio dos integrantes Subcomissão Técnica, fica **PRORROGADA** para dia **20/08/2015**, às **09h00min**, no mesmo local inicialmente informado. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, através do tel. (0xx69) 3516- 2022, ou ainda na Sala da CPL, nesta Prefeitura Municipal, na Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional.

Ariquemes, 05 de agosto de 2015

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente
CPL
Matrícula Nº 9348-3

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:EFDBA8CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RESOLUÇÃO Nº. 004/2015.

Prorroga o prazo por 30 (trinta) dias da Comissão Processante em relação aos processos de cassação do Prefeito Municipal e de cinco vereadores sob n. 059/2015, n. 096/2015 e n. 100/2015 instituídos pela resolução n. 003.

O presidente em exercício da Câmara Municipal de Buritis, vereador Lourival Pereira de Oliveira no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1o. Fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias os Procedimentos Processantes de n. 059/2015, n. 096/2015 e de n. 100/2015, instituídos pela resolução de n. 003/2015.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, bem como que seus efeitos retroagirão a partir da data de 05 de agosto de 2015.

Art. 5º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal e Buritis, aos cinco dias do mês de agosto, do ano de dois mil e quinze.

LOURIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:403FC85F

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 059-2015 E N. 96-2015

Denunciante: **Paulo Cesar da Silva**
Acusados**: Antônio Correia de Lima, Milton Borges Gomes, Jaci Alves Pereira, Júlio Cesar Frasson de Lara e Raimundo da Conceição.**
FINALIDADE: Intimar as partes do processo em epígrafe por meio de seus bastantes procuradores, Drs Advogados a seguir relacionados para apresentarem razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 88, VIII da Lei Orgânica do Município de Buritis, e art. 5º, V do Decreto Lei n. 201/1967.
ADVOGADOS: Drª Dorihana Borges Borille – OAB/RO 6.597, Dr. Orestes Muniz Filho – OAB/RO n. 40, Dr. Odair Martini – OAB/RO n 30-B, Dr. Wesler Rony Alencar – OAB/RO n. 1506, Drª Jacimar Pereira Rigolon – OAB/RO 1740, Drª Cristiane da Silva Lima – OAB/RO n. 1569, Dr. José Roberto Wandembruck Filho – OAB/RO n. 5063, Dr. Alexandre Camargo OAB/RO n. 704, Dr. Delais Souza de Jesus OAB/RO n. 1517, Drª Vanessa Saldanha Vieira, OAB/RO n. 3587, Dr. Richard Campanari, OAB/RO n. 2889, Dr. Leonardo Henrique Berkembrock, OAB/RO n. 4641, Drª Maria Cristina Dall'Agnol, OAB/RO n. 4597, Drª Adriana Kleinschmitt Pinto, OAB/RO n. 5088, Dr. Juliano Dias de Andrade, OAB/RO n. 5009, Dr. Raduan Celso Alves de Oliveira Nobre, OAB/RO 5893, Drª Claudia Alves de Souza, OAB/RO n. 5894, Drª Carolina Corrêa do Amaral Ribeiro, OAB/PR n. 41.613, Dr. Gabriel Elias Bichara, OAB/RO n. 6.905, Dr. José de Almeida Junior, OAB/RO 1370, Dr. Carlos Eduardo Rocha Almeida, OAB/RO 3593 e Dr. Eduardo Campos Machado, OAB/RS n. 19.793.
DECISÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE: (...*7. No Caso de deferimento da prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias, notifiquem-se os acusados para apresentarem alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias.)*

RESOLUÇÃO Nº. 004/2015.
Prorroga o prazo por 30 (trinta) dias da Comissão Processante em relação aos processos de cassação do Prefeito Municipal e de cinco vereadores sob n. 059/2015, n. 096/2015 e n. 100/2015 instituídos pela resolução n. 003.
O presidente em exercício da Câmara Municipal de Buritis, vereador Lourival Pereira de Oliveira no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:
Art. 1o. Fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias os Procedimentos Processantes de n. 059/2015, n. 096/2015 e de n. 100/2015, instituídos pela resolução de n. 003/2015.
Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, bem como que seus efeitos retroagirão a partir da data de 05 de agosto de 2015.
Art. 5º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal e Buritis, aos cinco dias do mês de agosto, do ano de dois mil e quinze.

LOURIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:76736B60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/PMB/2015

PROCESSO N° 1-847/2014-SEMOSP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMB/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: S B RODRIGUES & CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – 26.782.1008.2011 – 3.3.90.39.12
EMPENHO: 2085/2014
FICHA: 78
VALOR TOTAL: 50.583,34
VIGÊNCIA: 20.10.2015
PUBLICADO NO MURAL EM: 21.07.2015

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:77839430

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 006/2015 Conselho Municipal de Saúde de Buritis - RO, 22 de Julho de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8.080 de 19/09/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias.
CONSIDERANDO: A responsabilidade por toda a condução dos processos administrativos e políticos a serem deliberados pelo Pleno.
CONSIDERANDO: a deliberação da Sessão Ordinária, sendo esta reunião de nº 121 do dia 21 de Julho de 2015.

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/1990 Artigo 1º, parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 437 de 06/05/2009 Capitulo V Artigo 10° "As decisões dos Conselhos Municipais de Saúde deverão ser homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. **Parágrafo Único** – As decisões do C.M.S.B. serão consubstanciadas em deliberações, resolutivas, recomendações, moções e outros tos deliberativos, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, tomar as medias administrativas necessárias para a sua efetivação, dando-lhe publicidade oficial."

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a nova constituição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Buritis – RO para a Gestão 2015.

Presidente – Elizabete Rodrigues de Carvalho – SINDSEMB – Segmento dos Trabalhadores;

Vice – Presidente – Ana Cristina Souza Fraz – Igreja Católica – Segmento dos Usuários;

Secretário - Oséias Rosa dos Santos – Associação Nova Porto Velho – Segmento dos Usuários;

Vice - Secretário – Cícero André de Souza – SEMECE – Segmento dos Gestores.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de Julho de 2015.

Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE.

Buritis - RO, 22 de Julho de 2015.

ELIZABETE RODRIGUES DE CARVALHO
Presidente do C.M.S.B.

JOSIANE DA SILVA ALVES QUIUQUI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:1439E0E4

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 005/2015 Conselho Municipal de Saúde de Buritis - RO, 15 de Julho de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8.080 de 19/09/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias.
CONSIDERANDO: que a atual gestão municipal, optou pelo horário comercial de expediente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
CONSIDERANDO: O Decreto Municipal N° 5532/GAB/PMB/2015 de 08 de Junho de 2015, que "Regulamenta horário de expediente na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias." **Artigo 1º** Fica regulamentado horário de expediente na Secretaria Municipal de Saúde de **7h30min às 12 horas, 14 horas às 17h30min** de segunda a sexta-feira.
CONSIDERANDO: O **Oficio n.0191/2015 – SEMUSA de 11 de Junho de 2015,** que solicita que a Resolução de Nº 007/2013 Conselho Municipal de Saúde de Buritis-RO, 13 de novembro de 2013, seja ajustada ao referido Decreto, uma vez que não há previsão de exceção profissional, até ulterior deliberação.
CONSIDERANDO: a deliberação da Sessão Ordinária, sendo esta reunião de nº 119 do dia 14 de Julho de 2015.

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/1990 Artigo 1º, parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 437 de 06/05/2009 Capitulo V Artigo 10° "As decisões dos Conselhos Municipais de Saúde deverão ser homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. **Parágrafo Único** – As decisões do C.M.S.B. serão consubstanciadas em deliberações, resolutivas, recomendações, moções e outros tos deliberativos, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, tomar as medias administrativas necessárias para a sua efetivação, dando-lhe publicidade oficial."

RESOLVE:

Art. 1° **Revogar** a Resolução de Nº 007/2013 Conselho Municipal de Saúde de Buritis - RO, 13 de novembro de 2013 que definia o horário de atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Buritis.
Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de 15 de Julho de 2015.

Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE.

Buritis - RO, 15 de Julho de 2015.

ELIZABETE RODRIGUES DE CARVALHO
Presidente do C.M.S.B.

JOSIANE DA SILVA ALVES QUIUQUI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:4B2995B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5652/GAB/PMB/2015 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a cedência de Rafael Vicente Martins dos Reis para o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – Vara do Trabalho de Buritis/RO e dá outras providências".

Considerando o Ofício VT/Buritis/SEC.n. 148/2015 o qual solicita a cedência de servidor Rafael Vicente Martins dos Reis,

Oldeir Ferreira dos Santos, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Disponibilizar a cedência do servidor **Rafael Vicente Martins dos Reis,** matrícula 1820, para o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – Vara do Trabalho de Buritis/RO.

Artigo 2º - A presente cedência será sem ônus para o município de Buritis-RO pelo período 01 (um) ano a partir do ato de lotação.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:98296FE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/PMB/2015

PROCESSO N° 1-120/2015-SEMOSP
TOMADA DE PREÇO Nº 002/PMB/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: TERRA FORTE LTDA - ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI – TIPO BATE ESTACA, COM EXTENSÃO DE 80 (OITENTA) METROS, SOBRE O RIO CANDEIAS, NA LINHA C-30, TRECHO: LINHA SANTA HELENA / LH C-25, KM 16
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – 26.782.1008.2150 – 3.3.90.39.99
EMPENHO: 2115/2015
FICHA: 81
VALOR TOTAL: 111.912,29
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

PUBLICADO NO MURAL EM: 30.07.2015

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:C90A4E7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RELATORIO GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE

CNPJ: 63.762.934/0001-80		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Junho/2015		
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea "a")	(Valores em Reais)	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	613.203,27	0,00
Pessoal Ativo	613.203,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF)(II)	6.076,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	6.076,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	607.126,70	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		607.126,70
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	16.879.744,36	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,60	
LIMITE MÁXIMO (incísos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6,00%	1.012.784,66	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%	962.145,43	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.		
No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas		
liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64		

EVERALDO FALCÃO
Presidente
286.011.492-00

FLORIVALDO DA SILVA
Secretário Geral
203.604.102-78

VOLMIR JOSÉ ALQUIERI
Contador
389.688.002-00

Publicado por:
Tatiana ruy Zuccolotto
Código Identificador:433D0A6A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2015

Objeto: a abertura de processo administrativo, afim de efetuarmos despesas com aquisição de CALHAS, destinada à Sec. Mun. de Coord. Geral, com o valor total estimado em **R$ 1.344,61 (mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 071/2015 tipo MENOR PREÇO UNITARIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:30 min do dia 24/08/2015. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 24/08/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e**

www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia 05 de agosto de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:EB1F258E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2700 , DE 04 DE AGOSTO DE 2015 - LEI N.678

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$404.130,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:Anulação

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 04 de agosto de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_details/1437-decreto-n-2700-de-04-de-agosto-de-2015-lei-n-678

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:8A7733F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/PMC/2015 ANÁLISE DE TÍTULOS

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Cacaulândia/RO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVEM

Após reanálise dos Títulos dos candidatos inscritos para os cargos de Enfermeiros, RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital Nº 007/PMC/2015 em ordem de classificação, alterando as colocações que estavam incorretas:

Assunto: Colocação do classificado **Sr. SAMIR CARLOS SALEH** como Enfermeiro de acordo com seu tempo de serviço;

Colocação da classificada **Sra. RAPHAELA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER** como Enfermeira de acordo com seu tempo de serviço;

Colocação do classificado **Sr. BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA** como Enfermeiro de acordo com seu tempo de serviço:

ONDE SE LÊ:

ENFERMEIROS				
CANDIDATOS	**TEMPO DE SERVIÇO**	**DATA NASC.**	**PONTOS OBTIDOS**	**RESULTADO FINAL**
SAMIR CARLOS SALEH	**03 ANOS E 07 MESES**	**18/04/1987**	**18**	**Classificado* (MESTRADO)**
MARIANA FERREIRA ALVES DE CARVALHO	**06 ANOS E 06 MESES**	**18/03/1986**	**18**	**Classificada* (MESTRADO CURSANDO)**
RAPHAELA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER	**05 ANOS**	**16/07/1986**	**18**	Classificada
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES	04 ANOS E 05 MESES	29/09/1989	18	Classificada
IRINEIA MARTINS DE MEDEIROS	03 ANOS E 03 MESES	22/10/1987	18	Classificada
ADRIANA GOMES ROSA	02 ANOS E 02 MESES	21/12/1987	18	Classificada
BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA	03 ANOS	25/02/1986	16	Classificado
SANDRA MARIA DOS SANTOS KUBATANI	02 ANOS E 07 MESES	06/11/1975	16	Classificada
JUCILEIDE DE FRANÇA LOPES MIRANDA	02 ANOS E 04 MESES	10/08/1973	16	Classificada
BRUNO GUIMARAES TAVARES	02 ANOS E 04 MESES	24/04/1990	16	Classificado
LAURA CARLA SANTOS MELO	02 ANOS E 03 MESES	25/06/1969	16	Classificada
NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	02 ANOS	30/03/1974	16	Classificada
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUZA	04 ANOS E 11 MESES	01/04/1979	14	Classificada
ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNÇÃO	02 ANOS	04/02/1992	14	Classificada
JANAINA ALVES MONTES	01 ANO E 02 MESES	15/08/1987	14	Classificada
ROSEMILDA FRANCISCO P. DOS SANTOS	05 MESES	29/08/1977	14	Classificada
CAROLINA DE MELO SANTOS	10 MESES	01/07/1991	11	Desclassificada
ANA CLAUDIA MACIEL	06 MESES	20/07/1982	11	Desclassificada
ADRIANA DA SILVA NUNES	-	20/11/1988	10	Desclassificada
ALEXSANDRA TEIXEIRA PEREIRA	-	12/07/1979	10	Desclassificada
GLAUBER OZORIO DUARTE	-	21/10/1991	10	Desclassificado
KELVYN CRISTOPHER BUENO DE GODOY OLIVEIRA	-	25/12/1989	10	Desclassificado
WENER RUBENS GAMBARTI	-	15/09/1991	10	Desclassificado
NABIHA KHALIL KLAIME	-	25/11/1982	4	Desclassificada
GREGORIO CARDOSO DA SILVA	-	12/10/1984	0	Desclassificado

LEIA-SE:

ENFERMEIROS				
CANDIDATOS	**TEMPO DE SERVIÇO**	**DATA NASC.**	**PONTOS OBTIDOS**	**RESULTADO FINAL**
MARIANA FERREIRA ALVES DE CARVALHO	**06 ANOS E 06 MESES**	**18/03/1986**	**18**	**APROVADA**
RAPHAELA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER	**06 ANOS E 16 DIAS**	**16/07/1986**	**18**	**APROVADA**
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES	**04 ANOS E 05 MESES**	**29/09/1984**	**18**	**APROVADA**
SAMIR CARLOS SALEH	03 ANOS E 07 MESES	18/04/1987	18	CLASSIFICADO
IRINEIA MARTINS DE MEDEIROS	03 ANOS E 03 MESES	22/10/1987	18	Classificada
ADRIANA GOMES ROSA	02 ANOS E 02 MESES	21/12/1987	18	Classificada
BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA	04 ANOS E 02 MESES	25/02/1986	16	Classificado
SANDRA MARIA DOS SANTOS KUBATANI	02 ANOS E 07 MESES	06/11/1975	16	Classificada
JUCILEIDE DE FRANÇA LOPES MIRANDA	02 ANOS E 04 MESES	10/08/1973	16	Classificada
BRUNO GUIMARAES TAVARES	02 ANOS E 04 MESES	24/04/1990	16	Classificado
LAURA CARLA SANTOS MELO	02 ANOS E 03 MESES	25/06/1969	16	Classificada
NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	02 ANOS	30/03/1974	16	Classificada
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUZA	04 ANOS E 11 MESES	01/04/1979	14	Classificada
ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNÇÃO	02 ANOS	04/02/1992	14	Classificada
JANAINA ALVES MONTES	01 ANO E 02 MESES	15/08/1987	14	Classificada
ROSEMILDA FRANCISCO P. DOS SANTOS	05 MESES	29/08/1977	14	Classificada
CAROLINA DE MELO SANTOS	10 MESES	01/07/1991	11	Desclassificada

ANA CLAUDIA MACIEL	06 MESES	20/07/1982	11	Desclassificada
ADRIANA DA SILVA NUNES	-	20/11/1988	10	Desclassificada
ALEXSANDRA TEIXEIRA PEREIRA	-	12/07/1979	10	Desclassificada
GLAUBER OZORIO DUARTE	-	21/10/1991	10	Desclassificado
KELVYN CRISTOPHER BUENO DE GODOY OLIVEIRA	-	25/12/1989	10	Desclassificado
WENER RUBENS GAMBARTI	-	15/09/1991	10	Desclassificado
NABIHA KHALIL KLAIME	-	25/11/1982	4	Desclassificada
GREGORIO CARDOSO DA SILVA	-	12/10/1984	0	Desclassificado

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cacaulândia-RO, 04 de Agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES APONTES
Presidente da Comissão

ADRIANA DAMASCENO BARROS
Secretária

ALEXSON LUZ DE SOUZA
Membro da Comissão

ZELIA DOS SANTOS FERREIRA
Membro da Comissão

JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA
Membro da Comissão

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:165D81F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N. 005/PMC/14

PROC. 393/Estimativo/2014. Vol. II. CONTRATANTE: SEMFAZ. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: Prorrogar o prazo. DO PRAZO: 12 (doze) meses. DO VALOR: R$ 20.400,00. DATA: 04/08/2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:7DBD4B17

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N. 006/PMC/14

PROC. 393/Estimativo/2014. Vol. II. CONTRATANTE: SEMFAZ. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL. OBJETO: Prorrogar o prazo. DO PRAZO: 12 (doze) meses. DO VALOR: R$ 60.000,00. DATA: 04/08/2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:39758157

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº072/SAAE/2015; Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE; Objeto: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA PARA CÁLCULO, VERIFICAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE REDES DE ESGOTO, ABASTECIMENTO E ÁGUAS PLUVIAIS - DR SANEAMENTO LTDA. - Valor: R$ 4.983,00- Data da Homologação: 03/08/2015;

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO;
Presidente do SAAE
Decreto 4.967/PMC/2013.

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:8CB21FCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 162/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **162/SEGEFAZ/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

P. R. MOURA LOCAÇÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 11.304.583/0001-60
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.
Aquisição de Material de Consumo (Peças de Reposição de Informática)
VALOR R$ 3.717,60 (Três mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos)
Aquisição de material permanente (Equipamento de Informática)
VALOR R$ 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais)

TOTAL GERAL R$ 7.857,60 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, **05** de **Agosto** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3A84B54B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2015

ATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE (CNPJ Nº 04.391.512/0001-87).
CONTRATADA: **PAPELARIA IZABELA LTDA EPP**
CNPJ nº 06.070.797/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: A Contratada se obriga a "**MINISTRAR OS CURSOS DE BORDADO EM FITA, BORDADO EM CHINELO E CURSO DE ARTE EM CROCHÊ, CONFORME EMPENHO Nº 162/2015",** nos autos.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será pelo período de 04 (quatro) meses a contar da emissão da Ordem de Serviços.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de R$ 14.999,00 (Quatorze mil novecentos e noventa e nove reais).
Recursos: FNAS/PAIF
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Colorado do Oeste, 08 de Julho de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:159B6209

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 789/2015.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu A **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS LOTES URBANOS:**
PA nº 789/2015 do Srª ROSALINA ANA ROMÃO, Lote Nº 15, Quadra Nº 61 Setor B;tendo como fundamento legal o Decreto Nº 082/95 e Lei Municipal Nº 655/95.
Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste, Agosto de 2.015

WALDIVINO TEODORO SOUZA
Fiscal Tributário

SYLAS DE CASTRO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:B9454F6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2015.
PROCESSO Nº. 477/2015.
MOTIVO: LICITAÇÃO FRACASSADA.

A Pregoeira e a equipe de apoio a Pregoaria tornam público a quem possa interessar que a sessão pública do Pregão Eletrônico Nº. 044/2015 está sendo REPUBLICADA. Data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **17/08/2015** e início da sessão pública: dia **18/08/2015** as **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Corumbiara/RO em 05 de Agosto de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira
Port.N°.002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9AC2025E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

A
Empresa: **C.H DE OLIVEIRA – ME**
End: Rua dos Mineiros nº. 508 – Sala B – Bairro Urupá – Município de Ji - Paraná/RO

O MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Avenida Pedras Branca, nº 2763, Centro Administrativo Municipal, em Governador Jorge Teixeira – RO, neste ato representado pela excelentíssima Prefeita Municipal Sr.ª **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, vem por meio deste ***N O T I F I C A R*** a **Empresa C.H DE OLIVEIRA – ME,** CNPJ n°.09.011.015/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede em **JI-PARANÁ**, na Rua dos Mineiros nº. 508 – Sala B – Bairro Urupá, neste Estado, por meio de seu representante legal, o Srº. **CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA,** portador da cédula de Identidade RG n°.1224593 SESDEC/RO e devidamente inscrito no CPF n°.846.482.601-04, para manifestação quanto à entrega dos itens do Pregão Presencial nº. 003/2015, do Processo Administrativo 044/SEMEC/2015.

A empresa tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se manifestar, a contar da data da publicação.

O desatendimento ao prazo ora estabelecido se implicará nas penalidades previstas na Lei Federal nº. 8666, além da desclassificação desta e convocação da empresa classificada em segundo lugar.

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de agosto de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:6048513B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO N.º 1453/SEMAS/2015

Constitui – se objeto deste Certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER A CONFERENCIA DO CMAS**, objetivando atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, realizado sob a **MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

- CONSIDERANDO: a obediência à legislação nos termos do Art. 24, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e sua alterações (LEI DE LICITAÇÕES).

A Excelentíssima Prefeita Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER A CONFERENCIA DO CMAS**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

1) **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

LARYSSA NEIVA DO NASCIMENTO00175654212, CNPJ: 22.910.205/0001-47, no valor de R$: 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

AUTORIZO O EMPENHO e demais providencias.

Município de Gov. Jorge Teixeira – RO, 05 de Agosto de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:BDF69325

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 1.525-15

PROCESSO Nº: 1.525-15
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMSAU

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, de Guajará-Mirim – RO, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II c/c artigo 23 inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 964/15 da ***PROGEM***, nas folhas 28 a 29 do processo administrativo nº 1.525/2015 ***, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,*** adotar ***Dispensa de Licitação***, para a contratação de ***CASA DE APOIO PARA PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES***, recaindo a escolha na pessoa jurídica ***L. DE CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME , inscrita no CNPJ nº 18.909.676/0001-68*** estabelecida na Rua Padre Moreti nº 3.106-Bairro Liberdade em Porto Velho - RO.

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 03 de agosto. de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:545BA1EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N.O 001/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS torna pública a retificação do seguinte ato: **EXTRATO DA ATA REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N.o 001/2015**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, n.º 1509 do dia 05/08/2015, página 20, no que se refere a data de realização da sessão, onde se lê: 28/07/2015, leia-se **29/07/2015**. Tal procedimento visa sanar erros materiais na elaboração do extrato da ata.

Itapuã do Oeste, 06 de agosto de 2015.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 112/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:38B89919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 007/2015

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 007/2015, instaurado através do Processo Administrativo n.º 276-04/2015, ocorrido em 02 de Julho de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa, para locação de um Caminhão Tipo Pipa com capacidade de 10.000,00 mil litros a cima, com rabo de pavão, cano perfurado em baixo, bomba de alta pressão de sucção e de propulsão, para prestação de serviço, por um período de 120 dias, sendo 08 (oito) horas diárias, com uma hora de intervalo para almoço do motorista. O veiculo ficara a disposição da SEMOSP durante o período contratual, o combustível será fornecido pela contratante, o motorista será fornecido pelo contratado. A empresa BLU CORPORATION EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 21.891.378/0001-00 inicialmente foi declarada vencedora, porém, ao enviar as documentações para efetivação da classificação e habilitação constatou-se que a licitante descumpriu os subitens 8.1 e 10.1 do edital, fato que influenciou o resultado final do certame. Após a fase de lances e a verificação da habilitação da licitante remanescente, sagrou-se vencedora a empresa GL TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 07.222.333/0001-04, com sede na Avenida Castelo Branco, 1618, Centro, Itapuã do Oeste/RO, totalizando a importância de R$ 46.537,20 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Ciente de sua desclassificação e inabilitação, a empresa BLU CORPORATION EIRELI – ME manifestou a intenção de recorrer, sendo considerada pelo pregoeiro a tempestividade do ato, posicionamento que não teve aderência sobre a evidência de indicação de erro ou de ilegalidade cometida por este, que poderia tornar nulo o procedimento ou parte dele. O pregoeiro entendeu que não existe motivação que ampare ou justifique o inconformismo da licitante, pois o descumprimento dos subitens 8.1 e 10.1 do edital são flagrantes e irreversíveis quanto à tempestividade de adequação.

Os detalhes do Lote que o licitante venceu pode ser conferida no site www.bll.org.br.

Itapuã do Oeste/RO, 05 de Agosto de 2015.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB/PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:324F464A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 005/2015

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 005/2015, instaurado através do Processo Administrativo n.º 157-06/2015, ocorrido em 17 de Junho de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, suporte técnico para micro computadores, impressoras, notebooks e demais equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE. Após a fase de lances e a verificação da habilitação, sagrou-se vencedora a microempreendedora individual **LILA CAMPOS MAURÍCIO,** cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 22.107.175/0001-35, com sede na Rua Matias Arcanjo Ribeiro, 1772, Centro, Itapuã do Oeste/RO, totalizando a importância de R$: 15.119,20 (quinze mil cento e dezenove reais e vinte centavos). A empresa **JOELITON RIBEIRO PIMENTA – ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.674.576/0001-41 apresentou tempestivamente, Recurso Administrativo contra Decisão do Pregoeiro proferida

durante sessão, porém a Autoridade Competente, Exmo. Senhor João Adalberto Testa, Prefeito do Município de Itapuã do Oeste RATIFICOU, com base na análise efetuada pelo pregoeiro e pela assessoria jurídica, a decisão proferida inicialmente e negou provimento ao recurso interposto pela empresa **JOELITON RIBEIRO PIMENTA – ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 20.674.576/0001-41, mantendo-se inalterada a decisão anteriormente proferida que classificou a proposta e habilitou a Microempreendedora Individual **LILA CAMPOS MAURÍCIO.**

Os detalhes do Lote que o licitante venceu pode ser conferida no site www.bll.org.br.

Itapuã do Oeste/RO, 05 de Agosto de 2015.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB/PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:29388689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2015

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 006/2015, instaurado através do Processo Administrativo n.º 232-06/2015, ocorrido em 22 de Junho de 2015, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos para o ensino infantil, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE. Após a fase de lances e a verificação da habilitação, sagrou-se vencedora a empresa Editora Positivo LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, totalizando a importância de R$: 54.860,00 (cinqüenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais).

Os detalhes do Lote que o licitante venceu pode ser conferida no site www.bll.org.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 05 de Agosto de 2015.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB/PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:351576A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/PMJ/2015

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1340/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Locação de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública em Diversas Áreas da Administração Municipal, com Implantação, Treinamento de Operadores, Conversão e Migração da Base de Dados Existentes, Assistência Remota e Local, Manutenção e Atualização dos Sistemas, Incluindo: Capacitação dos Servidores; Assessoria Técnica; Conversão e Migração de Dados Históricos; Treinamento de Usuários; Suporte In Loco e Remoto; Assessoria Técnica; Manutenção e Atualização de Versões dos Sistemas, valor de R$ 503.098,96. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 10/08/2015 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 25/08/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **25 de Agosto de 2015**, a partir das 09h40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 05 de Agosto 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:BF3B6AF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/PMJ/2015

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2123/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, valor de R$ 89.999,79. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 10/08/2015 a partir das 10h30min, com encerramento às 10h29min do dia 25/08/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **25 de Agosto de 2015**, a partir das 10h40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 05 de Agosto 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:ACEB7FB8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.745/GP/2.015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica autorizado a **FUSÃO DOS CONTRATOS**, devendo unificar os cadastros nº 1603 e 830 da Servidora Pública Municipal Estatutária, **FRANCIELE DE ARAUJO CORTES**, em conformidade com o Processo n.º 1268/SEMED/2015, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal n.º 1036/2007, conforme previsto no art. 49.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A443A389

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 098/2015

PROCESSO N.º 1116/SEMAS/2015

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal e Pregão Eletrônico nº 049/PMJ/2015, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor	Desconto
VOAR BEM VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP	07.656.394/0001-80	R$ 13.267,29	1,00%
Total: **R$ 13.267,29** (treze mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).			

Jaru/RO, 05 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:605A19E7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 099/2015

PROCESSO N.º 1519/SEMED/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ DE SOUZA, NO DISTRITO DE TARILÂNDIA, MUNICIPIO DE JARU/RO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Tomada de Preço nº 004/PMJ-CPL/2015, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, **ADJUDICA, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	14.167.595/0001-89	R$ 186.629,13
Total: **R$ 186.629,13** (cento e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos).		

Jaru/RO, 05 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:80C6C29F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 033/GP/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a CI. 179/SEMAS/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual solicita alteração de Articuladora do Selo Unicef;

R E S O L V E

Art. 1° - **NOMEIA** como Articuladora do **Selo UNICEF** no município de Jaru a senhora **ANA PAULA FERREIRA LIMA,** para o biênio 2014 a 2016**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada Portaria nº 043/GP/2014 de 11 de agosto de 2014.
Em, 05 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E9F7E3FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1357, DE 27 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o chefe do Poder Executivo a celebrar acordo de parcelamento de débitos decorrentes de contribuição previdenciárias patronais com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Machadinho D'Oeste – IMPREV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI
Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) á unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Machadinho D'Oeste - IMPREV, referente ao período de dezembro/2013, 13º salário/2013, janeiro a fevereiro/2015, em 60 (sessenta) prestações mensais, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.
Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de acordo do Parcelamento.
§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento) acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Art. 3º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao

agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2015 (dois mil e quinze).

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:549136FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3275/2015

DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

"EXONERA ROSELY DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através de requerimento datado de 03 de Agosto de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica, Exonerado do quadro de servidores, a pedido, ROSELY DOS SANTOS, sob cadastro nº 1408, do cargo de Professor Nível Especial NM – I, carga horário 25 (Vinte e Cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:36678F24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 493 /GAB/2015

PORTARIA Nº. 493 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: VITORINO NETO LUCENA GUEDES,** ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N.423/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:97964D3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 494 /GAB/2015

PORTARIA Nº. 494 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: VITORINO NETO LUCENA GUEDES,** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico– SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:9AD18C55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 495 /GAB/2015

PORTARIA Nº. 495 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ALEXANDRE RAMOS NATALIO,** para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme Legislação Municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:EAF683B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 496/GAB/2015

PORTARIA N. 496 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 714/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 ao servidor **MARIA MADALENA SIQUEIRA DA CUNHA**, Matricula 982**,** ocupante do cargo de **Agente de serviço escolar**, retroativo a data do requerimento.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:50E5AA26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 497/GAB/2015

PORTARIA N. 497 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 715/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 ao servidor **CLEIDE GRACIETE DOS SANTOS ZANOTELLI**, Matricula 632**,** ocupante do cargo de **Professor 40 horas**, retroativo a data do requerimento.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:2FD15B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 498/GAB/2015

PORTARIA N. 498 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 725/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 ao servidor **ALVEDIR ALVES DE SOUZA**, Matricula 599**,** ocupante do cargo de **Agente de gestão escolar**, retroativo a data do requerimento.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:2E388D78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 499/GAB/2015

PORTARIA N. 499 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 726/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 ao servidor **IZABEL ROSA DA SILVA**, Matricula 52**,** ocupante do cargo de **Agente de serviço escolar**, retroativo a data do requerimento.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:1FC30966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 500/GAB/2015

PORTARIA N. 500 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;

Considerando o Processo Administrativo n. 762/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 ao servidor **LUCINEIA ALVES PEREIRA DE SOUZA**, Matricula 1519**,** ocupante do cargo de **Professor 40 horas**, retroativo a data do requerimento.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:DD475DF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 501/GAB/2015

PORTARIA N. 501 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 790/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 ao servidor **ELIZANGILA ARRUDA DE AZEVEDO BORACINI**, Matricula 994**,** ocupante do cargo de **Professor 40 horas**, retroativo a data do requerimento.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:EFD322C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 502/GAB/2015

PORTARIA N. 502 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 826/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 ao servidor **EDIVAN DA SILVA LOPES**, Matricula 861**,** ocupante do cargo de **Agente de serviço escolar**, retroativo a data do requerimento.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:C74CD3A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 503/GAB/2015

PORTARIA N. 503 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 837/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 ao servidor **LUCIENE ALVES DO AMARAL**, Matricula 78**,** ocupante do cargo de **Agente de serviço escolar**, retroativo a data do requerimento.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:DC448891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 504/GAB/2015

PORTARIA N. 504 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 711/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 ao servidor **NILVA PEREIRA ALVES**, Matricula **107,** ocupante do cargo de **Agente de serviço escolar**, retroativo a data do requerimento.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se

Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:53D47BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 505/GAB/2015

PORTARIA N. 505 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 670/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 ao servidor **MARIA MARTA MEDEIROS**, Matricula **80,** ocupante do cargo de **Agente de gestão escolar**, retroativo a data do requerimento.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:F03EBD7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 506/GAB/2015

PORTARIA N. 506 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 595/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 ao servidor **CARLINDA PASSARINHO DE OLIVEIRA**, Matricula 1474**,** ocupante do cargo de **Agente de gestão escolar**, retroativo a data do requerimento.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:BA6AAA8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 507/GAB/2015

PORTARIA N. 507 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 823/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 ao servidor **MARIA DO CARMO PEREIRA**, Matricula 882**,** ocupante do cargo de **Agente de serviço escolar**, retroativo a data do requerimento.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:312E5305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 508/GRA/2015

PORTARIA N. 508 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;

Considerando o Processo Administrativo n. 824/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 ao servidor **ROSELY LOURENÇO DE OLIVEIRA**, Matricula 115**,** ocupante do cargo de **Agente de serviço escolar**, retroativo a data do requerimento.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:DACE781F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 509/GAB/2015

PORTARIA N. 509 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 827/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 ao servidor **MARIA DE LOURDES LOPES**, Matricula 981**,** ocupante do cargo de **Agente de serviço escolar**, retroativo a data do requerimento.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:A2A61B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 511/GAB/2015

PORTARIA N. 511 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 825/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 ao servidor **HEBER APARECIDO DE MORAES**, Matricula 46**,** ocupante do cargo de **Professor 40 horas**, retroativo a data do requerimento.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:D056A45C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 511/GAB/2015

PORTARIA N. 511 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 825/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 ao servidor **HEBER APARECIDO DE MORAES**, Matricula 46**,** ocupante do cargo de **Professor 40 horas**, retroativo a data do requerimento.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:9BCE53BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 512/GAB/2015

PORTARIA N. 512 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 718/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 ao servidor **ALZENIRA SILVA VELOSO DE LIMA**, Matricula 15**,** ocupante do cargo de **Agente de serviço escolar**, retroativo a data do requerimento.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:84284F5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 513/GAB/2015

PORTARIA N. 513 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: GILBETI SOARES DE SOUZA, ocupante do cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação Municipal, a partir de 04/08/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.412/GAB/2015.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:75D8033E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 514/GAB/2015

PORTARIA N. 514 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JESSICA PEREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação Municipal, a partir de 04/08/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:13F66ABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 515/GAB/2015

PORTARIA N. 515 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: CLAUDINEY FERREIRA, ocupante do cargo de **DIRETOR DE ESPORTE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 411/GAB/2015.

Registre –se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:9958C026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 516/GAB/2015

PORTARIA N. 516 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: CLAUDINEY FERREIRA, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:DFAF189A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 060/PMNM/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/COMAD/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: LOURDES REGINA MOREIRA DOS SANTOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Junta Militar e Juizado Especial Cível.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.0009.2017 – Manutenção das Atividades COMAD.
VIGÊNCIA : 30.07.2015 à 30.06.2016.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
OAB/RO – 1.009

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:C8EF309A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 081/PMNM/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/COMOSP/2014.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **ETNA ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS COM OPERADOR PARA ATENDER A RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS.**
VIGÊNCIA: 27/07/2015 a 21/08/2015.

Fonte de Recurso: Recurso Próprio			
Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Funcional:	26.782.0004.1010 - Abert. Cons. Manut. Esc. Vic - FITHA		
Elemento:	4.4.90.51 - Obras e Instalações		
Ficha:	59	Valor R$	37.390,00

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
Assessor Jurídico
OAB/RO nº 1.482.

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:C8C9C7BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 134, DE 29 DE JULHO DE 2015

Concede licença prêmio a Servidora Municipal Rita de Cassia Locateli, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de setembro de 2015, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio a Servidora Municipal Rita de Cassia Locateli, com cargo de Agente de serviços Gerais, pelo período de três meses, a partir de 1º de setembro de 2015, com remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4B1F9D96

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 810/SRP/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário, para Registro de Preços Para Lanches e Refeições Para atender a Secretaria de Ação Social, com o valor total estimado em **R$ 67.080,00** (Sessenta e Sete Mil e Oitenta Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 19/08/2015 às 08:00(Oito Horas) horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 05 de agosto de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:121E92A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ANUAL 2014 - FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO
Exercício de 2014
CONSOLIDADO

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	131.266.250,84	117.020.248,81
RECEITAS DERIVADAS	14.455.219,84	13.015.459,17
Receita Tributária	7.251.793,81	6.586.952,39
Receita de Contribuições	6.052.448,36	5.259.338,66
Outras Receitas Derivadas	1.150.977,67	1.169.168,12
RECEITAS ORIGINÁRIAS	7.978.521,11	3.070.186,89
Receita Patrimonial	101.644,25	97.529,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	691.986,25	76.272,67
Outras Receitas Originárias	909.701,82	218.899,71
Remuneração das Disponibilidades	6.275.188,79	2.677.485,01
TRANSFERÊNCIAS	108.832.509,89	100.934.602,75
Intergovernamentais	47.045.892,40	43.941.548,98
da União	26.393.242,63	26.403.185,40
de Estados e Distrito Federal	20.652.649,77	17.538.363,58
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais (Repasses Financeiros Recebidos)	47.532.729,04	43.358.453,84
Outras Transferências	14.253.888,45	13.634.599,93
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)	113.822.076,99	104.698.291,08
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	58.009.552,44	54.511.209,46
LEGISLATIVA	2.335.570,96	2.189.983,18
ADMINISTRAÇÃO	12.868.976,86	12.062.400,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.432.426,35	1.292.629,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.255.394,10	2.780.351,83
SAÚDE	15.797.182,91	14.976.755,07
EDUCAÇÃO	21.108.599,19	19.410.236,08
CULTURA	356.148,69	569.035,06
URBANISMO	103.660,28	106.445,52
GESTÃO AMBIENTAL	3.414,93	0,00
ENERGIA	143.100,00	217.974,28
TRANSPORTE	553.792,61	820.665,00
DESPORTO E LAZER	51.285,56	84.733,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.085.891,64	991.479,85
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	1.085.891,64	991.479,85
TRANSFERÊNCIAS	54.726.632,91	49.195.601,77
Intergovernamentais	7.011.347,81	5.792.853,07
da União	250.679,10	71.324,60
de Estados e Distrito Federal	302.200,03	73.951,28
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	6.458.468,68	5.647.577,19
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais (Repasses Financeiros Concedidos)	47.715.285,10	43.402.748,70
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	17.444.173,85	12.321.957,73
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	4.031.289,81	4.098.630,58
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.023.927,41	4.098.630,58
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	7.362,40	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-4.031.289,81	-4.098.630,58
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	875.130,86	1.653.166,19
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	875.130,86	1.653.166,19
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-875.130,86	-1.653.166,19
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	54.604.710,37	49.442.749,30
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	12.537.753,18	6.570.160,96
(+)INGRESSOS Extra-orçamentários	15.315.662,51	25.580.519,37
(-)DESEMBOLSOS Extra-orçamentários	15.442.097,51	26.229.721,92
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	67.016.028,55	55.363.707,71

DENISE MEGUMI YAMANO
Contadora
030.022.389-70

SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
Assessor Especial
SEMPLAF
457.183.342-34

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
Prefeita em Exercício
139.509.592-20

Publicado por:
Carmelinda Terezinha da Silva
Código Identificador:040DDF27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO AD. Nº "MÃE" 1121/SEMED/2015

OBJETO*:* Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, e Gabinete do Prefeito.

REALIZAÇÃO: Dia 19/08/2015.
ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 hrs Horário Local.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 19/08/2015 às 08:00 hrs Horário Local.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: R$ 185.443,33 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

PARECIS– RO, 04 de agosto de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:37C2292A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, a Legislação Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, através de concurso público realizado através do Edital nº **001/2014, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS HABILITADOS**, relacionados no anexo deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.
A convocada deverá comparecer, durante o período de **Parecis, 04 de Agosto de 2015 a** 04 de Setembro de 2015, das **08:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos** do Município de Parecis - RO, na Rua Jair Dias N.º 150, Centro, Parecis-RO, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do concurso público nº 001/2014.

Parecis, 04 de Agosto de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

BIOQUIMICO/FARMACEUTICO – CARGA HORÁRIA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1ª	CAMILA MICHELE DE MOURA FELIPE	F.M.S

TECNICOM EM ENFERMAGEM – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
6ª	EDILAINE DOS ANJOS PEREIRA	F.M.S

Parecis, 04 de Agosto de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

ANEXO II

Documentos Necessários para Contratação: Cópias Autenticadas
1- Carteira de trabalho e previdência Social;
2- 02(duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
3- Certidão de Nascimento para os solteiros;
4- Certidão de Casamento para os casados;
5- Cédula de Identidade;
6- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
7- Titulo de Eleitor;
8- Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
9- Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
10- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
12- Cartão de participação no PIS ou PASEP;
13- Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
14- Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
15- Comprovante de Residência Atualizado;
16- Certidão de Antecedentes Criminais;
17- Declaração de Bens;
18- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
19- Certidão Negativa de Débito Tributário de PARECIS/RO (Exigida)
20- Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos;
21- Declaração de Vínculo/Desvínculo Empregatício;
22- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
23- Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
24- Conta Corrente Individual – SICOOB CREDIP
25- Certidão Negativa Federal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:8A323692

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 111/CC/SEMAD/2015

O Diretor Substituto da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 118/2015 na FORMA ELETRÔNICO referente** ao Processo Administrativo **1847/2015.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 05 de Agosto de 2015.

HEDERSON MOTA
Diretor Substituto da Central de Compras
Port. 383/2015

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:616C6094

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4077/2015 DE 31/07/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.13.392.1017.2.045.		Manter o Departamento de Cultura	
229 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
		Total Suplementação:	500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.13.392.1017.2.042.		Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural	
220 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
		Total Redução:	500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 31/07/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0C7E4943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 449/2015 DE, 04 DE AGOSTO DE 2.015

O ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.324/2015.
R E S O L V E*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 120 (cento e vinte) diárias de alimentação, para os dias 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18,19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31/08/2015 e 01, 02/09/2015, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais) aos servidores abaixo relacionados, visto que os mesmos estarão se deslocando para zona Rural do município, com destino: Linha 45e Setor Dimba, onde serão realizados os serviços de construção e recuperação de pontes, imprescindíveis a trafegabilidade da população.*

· ***ROBERTO CARLOS SCHEROCH – OPERADOR DE MÁQUINA***
CPF nº 286.595.462-53
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

· ***JOÃO RAMOS DA CRUZ – OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS***
CPF 139.339.302 – 00
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

· ***SILVIANO HENRIQUE SANTANA – AUXILIAR DE SERVUÇOS GERAIS***
CPF nº 061.303.688-36
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

· ***ANDERSON SILVA AGUIAR – DIRETOR DE NUCLEO***
CPF nº 798.664.502-44
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

· ***VALDIR LIMA DE ALMEIDA – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA***
CPF 162.396.282-04
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

· ***CRISTIANO DE SOUZA CRUZ – OPERADOR DE MÁQUINA***
CPF 870.908.802-49
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

Art. 2.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 3.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Julho de 2015.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:41CF732E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 450/2015 DE, 04 DE AGOSTO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - *RO,* *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.348/2015.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias para os dias 05, 06, 07, 08, 09 e 10/08/2015, no valor de R$-600,00 (seiscentos reais) perfazendo o total de R$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para a senhora **ANA LOPES BASTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CPF n.º 085.031.252 – 34, tendo em vista que a mesma estará embarcando em Porto Velho-RO com destino a Brasília-DF, para participar do XXXI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal/Porto Velho-RO/Brasília-DF, dar-se á no dia 05/08/2014 às 05:00 horas no veículo tipo Saveiro, Placa NDF-8086 e o retorno será dia 10/08/2015, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Agosto de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:D27D7773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 451/2015 DE, 05 DE AGOSTO DE 2015

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.376/2015.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias de deslocamento para o dia **07/08/2015,** no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o valor total de R$-210,00 (duzentos e dez reais) para os senhores abaixo relacionados, onde os mesmos estarão em Cacoal/RO, participando do "II Encontro Presencial do Curso Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação".*

· ***ILZA MARIA TEIXEIRA BASTOS VENTURIM – PROFESSORA***
CPF n.º 478.928.702 - 53
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

· ***EUNICE DOS SANTOS GOMES – PROFESSORA***
CPF n.º 256.098.402-44
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

· ***CESAR ANTONIO BARBOSA – MOTORISTA***
CPF n.º 633.567.592-72
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO dar-se á no dia 07/08/2015 às 07:00 horas no veículo Tipo Voyage, Placa NCH-5240, conduzido pelo motorista César Antonio Barbosa e o retorno será no mesmo dia, após o termino de seus compromissos .

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Agosto de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:0A5F67DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 452/2015 DE, 05 DE AGOSTO DE 2015

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.738/2015.*

R E S O L V E*:*

***Art. 1.º** Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias para os dias **11, 12 e 13/08/2015,** no valor de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais) para os servidores abaixo, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho - RO, participando do curso sobre "Como Depreciar e Reavaliar os Bens Móveis e Imóveis do Patrimônio Público".*

· ***AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES – CONTADOR***
CPF 321.807.721-49
04 (quatro) diárias no valor de R$-1.320,00

· ***JOSELIO PEREIRA CARDOSO – CONTADOR***
CPF 246.480.272-72
04 (quatro) diárias no valor de R$-1.320,00
***Art. 2.º** O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho - RO, dar-se-á no dia 11/08/2015 às 11:00 horas, no veículo GOL, Placa NCM-8386, pertencente a Secretaria Municipal de Fazenda e o retorno será no 14/08/2015, após o termino de seus compromissos.*
***Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.*

***Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno,05 de Agosto de 2.015.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:39BFC7DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 453/2015 DE, 05 DE AGOSTO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.368/2015.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias para os dias ***11, 12 e 13/08/2015,*** *no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) para o servidor* ***ROGERIO ANTONIO CARNELOSSI – AUDITOR INTERNO****, inscrito no CPF nº 687.479.422-15, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho-RO, para participar do curso sobre "Como Depreciar e Reavaliar os Bens Móveis e Imóveis do Patrimônio Público".*
Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho - RO, dar-se-á no dia 11/08/2015 às 11:00 horas, no veículo GOL, Placa NCM-8386, pertencente a Secretaria Municipal de Fazenda e o retorno será no 14/08/2015, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Agosto de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:DB6DF50C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 034/2015 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: S. RODRIGUES & CIA LTDA
CNPJ N.º 06.288.306/0001-71
Rua Tarol n.º 1.651, sala 02 – Porto Velho – RO

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto execução dos serviços conforme planilha orçamentária fls. 1.350, cronograma físico financeiro e nota de empenho n.º 2071/2015 de 30/07/2015, inserida no processo administrativo nº 1.488/2013, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO PREÇO: O preço do presente termo aditivo é de R$-12.415,36 (doze mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 1.019 – Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Recurso Orçamentário R$-12.415,36 (doze mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos), conforme nota de empenho nº 2.071/2015 de 30 de Julho de 2015.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 012/2013 – P.G.M, celebrado em 02.08.2013.

DATA: 30 de Julho de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:67146655

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEMUSA

EXTRATO DE 4 º ADITIVO DE CONTRATO Nº 79/2015

Processo nº: 728/SEMUSA

OBJETO- O objeto do presente termo de aditivo é a prorrogação da locação de imóvel, situado na rua Francisco Mendes Nery, 857, centro de Pimenteiras do Oeste pela Secretaria Municipal de Saúde no Programa Saúde da Família – PSF, pelo período de 6 meses, entre 19 de Junho a 19 de dezembro de 2015.
CONTRATADA:

Renan José Borges Nery estabelecida Município de PIMENTEIRAS DO OESTE- RO, inscrita no CPF sob o n° 996.055.032-04.
Valor total da Contratação: Empenho 290 R$ 4.000 (quatro mil reais)
Empenho 344 R$ 800 (oitocentos reais)
Data da Assinatura: 11/06/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:45A80784

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO SEMUSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2015

Processo nº: 087/2015/SEMUSA

OBJETO- O objeto desse contrato constituiu na contratação de empresa qualificada para aquisição de Pneus para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA:

A EMPRESA: LUKAUTO – COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP estabelecida na AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7927, bairro CENTRO, no Município de Paraná- PR, inscrita no CNPJ sob o n° 13545473/0001-16
Valor total da Contratação: R$: 5.553,20 (cinco mil quinhentos e cinqüenta reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 05/06/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:708B6BD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO SEMUSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2015
Processo nº: 356/SEMUSA
OBJETO- O objeto do presente termo é a contratação de autônomo para prestação de serviços como Odontológicos, prestação de serviços no intuito de serem atendidas as necessidades da população do município.
CONTRATADA: FABIO ALECRIM DE MELO estabelecido no Município de PIMENTEIRAS DO OESTE- RO, inscrito no CPF sob o nº **518.342.862-04**

Valor total da Contratação: R$: 13.520,00 (treze mil e quinhentos e vinte reais)
Empenho 389
Data da Assinatura: 03/08/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:9E069C06

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL **JOAO MIRANDA DE ALMEIDA**, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVEM: HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/ 2015**. HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR DA EMPRESA: **LOTE 01 - EMPRESA: TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA/CNPJ: 05.662.126/0001-45/ JATAI/GO/CEP:75.800-105/VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS).**CUJO OBJETO HOMOLOGADO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA NOVA, MOTOR DIESEL DE 04 CILINDROS, COM 95 HP DE POTENCIA LIQUIDA, GARANTIA DE 12 MESES, COM ASSISTENCIA TÉCNICA NO ESTADO DE RONDÔNIA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, COM RECURSO: DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA-MD, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE/CONVÊNIO N° 378/DPCN/2014, COM REGISTRO NO SICONV E CONTRATO DE REPASSE N º 801725, CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60414.001094/2014-16, NO VALOR DE R$: 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) E CONTRATAPARTIDA DO MUNICIPIO, NO VALOR DE R$: 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E TERMO DE REFERENCIA NO EDITAL.** CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 05 de Agosto de 2015

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:1D71BC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/ 2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA NOVA, MOTOR DIESEL DE 04 CILINDROS, COM 95 HP DE POTENCIA LIQUIDA, GARANTIA DE 12 MESES, COM ASSISTENCIA TÉCNICA NO ESTADO DE RONDÔNIA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, COM RECURSO: DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA-MD, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE/CONVÊNIO N° 378/DPCN/2014, COM REGISTRO NO SICONV E CONTRATO DE REPASSE N º 801725, CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60414.001094/2014-16, NO VALOR DE R$: 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) E CONTRATAPARTIDA DO MUNICIPIO, NO VALOR DE R$: 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E TERMO DE REFERENCIA NO EDITAL.

PESSOA JURIDICA VENCEDORA
LOTE 01- EMPRESA: TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA/CNPJ: 05.662.126/0001-45/ JATAI/GO/CEP:75.800-105
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS).

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 31 de Julho de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:941EAD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 048/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OLÉOS LUBRIFICANTES, ÓLEO 2T, FLUÍDOS DE FREIO, GRAXA E ARLA), PARA ATENDER OS VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 36.690,00 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), COM RECURSO PRÓPRIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 07/08/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 18/08/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/08/2015, às 08:30 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19/08/2015, às 09:00 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 05 de Agosto de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:1E3B49B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 051/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, DE PRIMEIRO USO EQUIPADA NO MINIMO COM: MOTOR A DIESEL, TURBO ALIMENTADO DE SEIS CILINDROS, POTENCIA LIQUIDA NO VOLANTE MINIMA DE 120 HP (SAE J1349, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS; ASSISTENCIA TECNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, COM RECURSO: CONVÊNIO N° 017/FITHA/2015, NO VALOR DE R$: 308.893,53 (TREZENTOS E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) E CONTRATAPARTIDA DO MUNICIPIO, NO VALOR DE R$: 14.439,80 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 07/08/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 18/08/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/08/2015, às 09:30 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19/08/2015, às 10:00 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 05 de Agosto de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:337EDDE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1105/SEMUSA/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 04.233.946/0001 – 59
Aquisição de peças e serviços, valor R$ 1.029,18 (Hum mil, vinte e nove reais e dezoito centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 04/08/2015

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F4703452

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO
LICENÇA MUNICIPAL PARA EXTRAÇÃO DE MINERAL

Pela presente licença, a **Prefeitura Municipal de Presidente Médici**, Estado de **Rondônia**, no uso da competência de que trata o art. 3° da lei 6.567 de 24/09/1978, obedecendo a ás disposições constantes nas portarias Nº 148 de 27/10/1980 e 266 de 10/07/2008, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM resolve licenciar a **Zulmira Suares Greco-ME,**pessoa Jurídica inscrita no **CNPJ Nº 05.657.417/0002-26**, domiciliado na **BR 364 Km 412**, **Setor Muqui, lote 01/B, Zona Rural de Presidente Médici**, Cep:76.916-000, para atividade de extração de areia para uso na construção civil, por um período de 10(dez) anos, conforme decreto lei nº 227 de 28/02/1967, e portaria 266/2008, e a critério do DNPM, consideradas as características especiais da situação da área e da pesquisa mineral objetivada, admitida a sua prorrogação sob as seguintes condições: (Redação dada pela Lei nº 9.314 de 1996). Segue abaixo as coordenadas geográficas (Datum SAD69) dos pontos dentro da poligonal envolvente do processo minerário que será feita a extração da areia numa área de 49,64 há (conforme cópia do cadastro

mineiro em anexo do processo minério que será alterado para o regime de Registro de Licença):

Latitude	Longitude
-11°17'03''501	-61°55'03''936
-11°17'31''380	-61°55'03''936
-11°17'31''380	-61°54'58''512
-11°17'42''754	-61°54'58''512
-11°17'42''754	-61°55'09''704
-11°17'29''736	-61°55'09''704
-11°17'29''736	-61°55'16''299
-11°17'34''618	-61°55'16''299
-11°17'34''618	-61°55'16''049
-11°17'35''214	-61°55'16''049
-11°17'35''214	-61°55'16''942
-11°17'49''755	-61°55'27''942
-11°17'49''755	-61°56'53''004
-11°17'29''884	-61°56'53''004
-11°17'29''884	-61°57'38''051
-11°17'54''571	-61°57'38''051
-11°17'54''571	-61°57'56''670
-11°17'33''300	-61°57'56''670
-11°17'33''300	-61°57'49''088
-11°17'18''225	-61°57'49''088
-11°17'18''225	-61°56'43''264
-11°17'30''589	-61°56'43''264
-11°17'30''589	-61°56'29''945
-11°17'38''650	-61°56'29''945
-11°17'38''650	-61°55'38''392
-11°17'26''199	-61°55'38''392
-11°17'26''199	-61°55'14''068
-11°17'03''501	-61°55'14''068
-11°17'03''501	-61°55'03''936

O empreendimento ficará sujeito á fiscalização futura para verificação das medidas de proteção da área de prevenção permanente prevista no código Florestal Lei Nº 4.771/1965 e leis pertinentes, citar leis orgânicas do município, devendo seguir e obedecer as legislações ambientais federais, estaduais e municipais na que couber a estes poderes, em destaque a Constituição Federal de 1.988, Resolução Federal nº 6.938/1998(titulo VII, arts. 105-110 do cap. I e Arts , 111-120 do cap . II). O empreendedor deverá respeitar e implantar as medidas propostas no plano de Controle Ambiental e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas que amparou esta licença.

Publicado por:
Larissa Massucato
Código Identificador:478BA6A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PE N°025/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Manoel Lopes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar
Pregão Eletrônico n°025/2015
Processo n° 595/GLOBAL/2015

Sagrou – se vencedoras as empresas:

- J.R Comércio de Eletrônicos e Informática LTDA – CNPJ – 12.406.354/0001-10
Valor Global: R$ 575,60

- Imeissen Comércio e Serviços Eirelli – ME – CNPJ – 15.749.688/0001-84
Valor Global: 839,96

Valor Total: R$ 1.415,56.

HOMOLOGO DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Primavera de Rondônia, 05 de Agosto de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:150F7B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇAO, LOCUÇAO E BANDA MUSICAL - SEMAF

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.016/PGM/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 422/SEMAF/2015**.**
CONTRATADA: CRISTIANO ROSVADOSKI - ME
Objeto: Do presente Contrato é a Contratação de Serviço de Palco, som, iluminação, Locução e Banda musical, para realização do 21º aniversario do Município de Primavera de Rondônia – RO.
Data da assinatura: **27/07/2015** – Vigência: conforme edital – valor global: **R$** R$ **16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais).

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:C6887D4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2015.

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Rio Crespo**, conforme abaixo discriminado**:**

Item	Especificações	Unidade	Quant.
01	Açúcar cristal de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, isento de sujidades, embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados, contendo 2 kg acondicionados em fardos lacrados.	PCT.	50
02	Café torrado e moído, embalagem 1 kg, produto de primeira qualidade, contendo na embalagem selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.	PCT.	25
03	Leite fabricado pelo processamento UHT – caixa com 12 litros.	CX.	15

Valor total estimado para os produtos: (R$) 988,77 (novecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), e dessa forma, os interessados deverão adquirir Termo de Referência apresentar sua proposta na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:00 as 13:00 horas.O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Rio Crespo/RO, 05 de agosto de 2015.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:CD0B2D92

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RESULTADO FINAL AO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso de sua atribuição que lhes conferem a Lei Nº 263/2004.
Art. 1º - Publica o Resultado Final da Prova Aplicada as candidatas ao cargo de Conselheira Tutelar de Rio Crespo.

Relação das candidatas aprovadas para eleição ao cargo de Conselheira Tutelar de Rio Crespo:

Nome Candidata	Quantidade de Acerto	Total
Nome:	**Ana Paula A. C. Santos**	
Especifica:	**19**	76,0
Português:	**03**	6,0
Informática:	**03**	6,0
		88,0

Nome Candidata	Quantidade de Acerto	Total
Nome:	**Adriana Apª da Costa**	
Especifica:	**15**	60,0
Português:	**02**	4,0
Informática:	**03**	6,0
		70,0

Nome Candidata	Quantidade de Acerto	Total
Nome:	**Ana Shirley S. Oliveira**	
Especifica:	**13**	52,0
Português:	**04**	8,0
Informática:	**04**	8,0
		68,0

Nome Candidata	Quantidade de Acerto	Total
Nome:	**Andreia C. B. Ferreira**	
Especifica:	**16**	64,0
Português:	**05**	10,0
Informática:	**04**	8,0
		82,0

Nome Candidata	Quantidade de Acerto	Total
Nome:	**Creuza Moreira da Silva**	
Especifica:	**15**	60,0
Português:	**03**	6,0
Informática:	**03**	6,0
		72,0

Nome Candidata	Quantidade de Acerto	Total
Nome:	**Daniely Fialho**	
Especifica:	**16**	64,0
Português:	**03**	6,0
Informática:	**04**	8,0
		78,0

Nome Candidata	Quantidade de Acerto	Total
Nome:	**Eva Apª Martins**	
Especifica:	**16**	64,0
Português:	**02**	4,0
Informática:	**05**	10,0
		78,0

Nome Candidata	Quantidade de Acerto	Total
Nome:	**Euni Gomes de Morais**	
Especifica:	**18**	72,0
Português:	**04**	8,0
Informática:	**03**	6,0
		86,0

Nome Candidata	Quantidade de Acerto	Total
Nome:	**Graciele R. R. Oliveira**	
Especifica:	**11**	44
Português:	**04**	8,0
Informática:	**04**	8,0
		60,0

Nome Candidata	Quantidade de Acerto	Total
Nome:	**Karina Aiko Nakai Machado**	
Especifica:	**16**	64,0
Português:	**03**	6,0
Informática:	**04**	8,0
		78,0

Nome Candidata	Quantidade de Acerto	Total
Nome:	**Sara G. Montalvão**	
Especifica:	**17**	68,0
Português:	**02**	4,0
Informática:	**05**	10,0
		82,0

Nome Candidata	Quantidade de Acerto	Total
Nome:	**Sônia D. Sebastião**	
Especifica:	**12**	48,0
Português:	**02**	4,0
Informática:	**04**	8,0
		60,0

Art. 2º - Esta Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo/RO., 05 de Agosto de 2015.

ROSELINA MIRANDA
Presidente do CMDCA
Rio Crespo/RO

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:8F026F78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2015

CONTRATO Nº 113/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8551/2014
CONCORRÊCIA Nº 009/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: CONSTRUTORA 13 LTDA ME
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, a **contratação de empresa especializada para executar obra de construção de 04 (quatro) pontes em concretos,** localizadas na Zona Urbana nas Av. Maceió, Av. Recife, Av. Boa Vista e Zona Rural na Linha 192 km 14, lado Sul, neste Município, conforme especificação no Termo de Compromisso nº 51/2014/Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil, Planta, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Edital em todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supra citada.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após assinatura do contrato e emissão de Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá o prazo de **270 (duzentos e setenta) dias**, para a execução da obra, sendo que deverá iniciar os trabalhos em até 10 (dez) dias após a emissão de Ordem de Serviço, conforme Cronograma-Físico Financeiro.
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço do presente Contrato é de R$3.145.612,19 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e dezenove centavos). O pagamento referente as parcelas executadas serão efetuadas em conformidade com cronograma de execução realizada pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS, mediante Nota Fiscal, conforme item 24 do Edital.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº 2549/2015, unidade orçamentária 02.005 (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP), projeto atividade 26.782.0006.1.042, elemento despesa 44.90.51.00.00.

Rolim de Moura/RO, 05 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8D206690

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECLARACAO DE PUBLICACAO RREO - 3º BIMESTRE 2015

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO

Declaramos que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de São Felipe D Oeste-RO, relativo ao 3º (TERCEIRO) BIMESTRE do ano de 2015, em atendimento ao disposto nos Art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no mural da Prefeitura do Município, conforme Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, no período de 06 a 31/07/2015.
Declaramos ainda que todos os relatórios encontram-se disponíveis no Portal da Transparência oficial do município através no endereço http://189.74.156.50:8080/portaltransparencia/ na aba <<publicações>> selecionando o ano <<2015>> e no lado esquerdo na parte inferior da tela <<RREO- Relatório Resumido de Execução Orçamentária>> selecione o bimestre desejado.

Comprometo-me, sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

São Felipe D´Oeste-RO, 06 de JULHO de 2015.

LAURI PEDRO ROKENBACH
Contador
CRC-RO003190/O-0

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B9B39F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECLARACAO DE PUBLICACAO DO RGF 1º SEMESTRE 2015

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RGF

Declaramos que os Relatórios de Gestão Fiscal do Município de São Felipe D Oeste-RO, relativo ao 1º(PRIMEIRO) SEMESTRE do ano de 2015, em atendimento ao disposto nos Art. 54, 55 e 63, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, foram publicados no mural da Prefeitura do Município, conforme Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e , no período de 06 a 31/07/2015.
Declaramos ainda que todos os relatórios encontram-se disponíveis no Portal da Transparência oficial do município através no endereço http://189.74.156.50:8080/portaltransparencia/ na aba <<publicações>> selecionando o ano <<2015> e no lado esquerdo na parte inferior da tela <<RGF- Relatório de Gestão Fiscal>> selecione o semestre desejado.

Comprometo-me, sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

São Felipe D´Oeste-RO, 06 de JULHO de 2015.

LAURI PEDRO ROKENBACH
Contador
CRC-RO003190/O-0

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F66C0FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 24.390-6 04/08/2014 PARC 1

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/08/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 6.690,35 (Seis mil seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 24390-6
Origem Governo Governo Federal

* Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Agosto de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3E61CC88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 24.390-6 04/08/2014 PARC 2

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/08/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 6.690,35 (Seis mil seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 24390-6
Origem Governo Governo Federal

* Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Agosto de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:25AAB6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 24390-6 PARC 3

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/08/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 910,35 (Novecentos e dez Reais e trinta e cinco centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 24390-6
Origem Governo Governo Federal

* Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Agosto de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:172DCD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 24390-6 PARC 4

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/08/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 910,35 (Novecentos e dez Reais e trinta e cinco centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 24390-6
Origem Governo Governo Federal

* Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Agosto de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1E880C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 24390-6 PARC 5

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/08/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 910,35 (Novecentos e dez Reais e trinta e cinco centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 24390-6
Origem Governo Governo Federal

* Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Agosto de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5207BF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 04/08/2015 - PACS

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/08/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 25.350,00(Vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Variável - ACS.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Agosto de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:903FF746

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32.203-2 05/08/2015 - PSF

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/08/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 32.085,00(Trinta e dois mil e oitenta e cinco reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Variável - PSF.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Agosto de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8FE6355F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - C/C 32202-4

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/08/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 2.725,10(Dois mil setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32202-4
Origem Governo Federal

* Referente a Assistência Farmacêutica Básica – Governo Federal.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Agosto de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E0A74662

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 32205-9 PARC 1

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/08/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$6.219,00(Seis mil duzentos e dezenove reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32205-9
Origem Governo Federal

*Referente Repasse Bloco Vigilância em Saúde - BLVGS.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Agosto de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:590F182F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 32205-9 PARC 2

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/08/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$6.219,00(Seis mil duzentos e dezenove reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32205-9
Origem Governo Federal

*Referente Repasse Bloco Vigilância em Saúde - BLVGS.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Agosto de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D944066F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 39178-6

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 29/07/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 2123,72(Dois Mil, Cento e Vinte e Tres Reais e Setenta e dois Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.178-6
Origem Governo Federal

* FNAS-IGD PBF- Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 29 de Julho de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A9B932E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 24390-6 05/08/2015 PARC 1

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 05/08/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 6.690,35 (Seis mil seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 24390-6
Origem Governo Governo Federal

* Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

São Felipe D´Oeste-RO, 05 de Agosto de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:29C1CEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 24390-6
05/08/2015 PARC 2

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 05/08/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 6.690,35 (Seis mil seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 24390-6
Origem Governo Governo Federal

* Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

São Felipe D´Oeste-RO, 05 de Agosto de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DE156692

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 24390-6
05/08/2015 PARC 3

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 05/08/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 910,35 (Novecentos e dez Reais e trinta e cinco centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 24390-6
Origem Governo Governo Federal

* Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE.

São Felipe D´Oeste-RO, 05 de Agosto de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D040AF52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 32203-2
05/08/2015

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 05/08/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 1.700,00(Um mil e setecentos reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Variável - PMAQ.

São Felipe D´Oeste-RO, 05 de Agosto de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:573A8C1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1328/2015

"SUSPENDE 02 (DOIS) meses da Licença Prêmio do Servidor LUIZ DE OLIVEIRA ROMERO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 340/2006;

CONSIDERANDO a Portaria 1189/2015 e do Of. 308/2015/SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1.º - SUSPENDER 02 (dois) meses da **Licença Prêmio** do Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ DE OLIVEIRA ROMERO**, **ocupante do cargo de Diretor de Escola – TP-C** 40 horas, matrícula 7246, **junto a Secretaria Municipal de Educação, que foi concedida através da Portaria 1189/2015 para os meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2015.**

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da **Licença prêmio** somente no mês de **Agosto de 2015 e o restante de 02 (dois) meses gozará em data futura e oportuna.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Agosto de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **17 de Julho de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:77B0A973

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1330/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ELIEZER HONÓRIO MARTINS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO AGRICULTOR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Of. 099/SEMAGRI/2015;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ELIEZER HONÓRIO MARTINS** para exercer as funções do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR**, junto a Secretaria Municipal de Obras deste Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Julho de 2015**.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **17 de Julho de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2C143C04

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1331/2015

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. *RONDON ONÓRIO DE OLIVEIRA DAS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DA SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Mem. 760/2015/SEMOSP;**

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ***RONDON ONÓRIO DE OLIVEIRA*,** das funções do **CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS** junto a Secretaria Municipal de Obras deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Julho de 2015.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **17 de Julho de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:69818E5A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1332/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. FRANCENILSON GOMES DE PAULA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Of. 100/SEMAGRI/2015;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCENILSON GOMES DE PAULA** para exercer as funções do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **20 de Julho de 2015**.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Julho de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A3B88813

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1393/2015

CONSTITUI NOVOS MEMBROS À COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Mem. 036/2015/SEMAD;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir novos membros à Comissão de Conferência de Folha de Pagamento do M**u**nicípio de São Francisco do Guaporé-RO, conforme abaixo disposto:

- EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS - SEC.MUN.PLANEJAMENTO
Presidente;
- ERLIN RASNIEVSKI – CONTROLADORA GERAL
Secretária;
- BRUNA HELLEN KOTASKI – SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO
Membro;
- ANA NOGUEIRA TRIZOTTI – AGENTE ADMINISTRATIVO
Membro;
- SIRLEI ALVES DA SILVA – AGENTE ADMINISTRATIVO
Membro
- VANDIRLAU BARBOZA ALVES FILHO – ASSESSOR TÉCNICO
Membro
- TAUANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA – ASSESSORA TÉCNICA
Membro

Parágrafo Único: Deverá o Departamento de recursos humanos apresentar impreterivelmente a folha de pagamento até o dia 25 de cada mês para que a comissão ora constituída possa realizar os apontamentos necessários afim de evitar eventuais erros.

Art. 2º - Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da **Portaria 253/2015.**

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **23 de Julho de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:20B6CEDD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1394/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO DA SERVIDORA ÂNGELA KUTTERT GASDZICHI E. HOIOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé- RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o Laudo Médico de Junta Médica Oficial do Impes-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores;
CONSIDERANDO o of. 327/2015/SEMED;
R E S O L V E:
Art. 1º - READAPTAR temporariamente de função a servidora abaixo relacionada, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, deste Município de São Francisco do Guaporé-RO:

SERVIDORA	MAT	CARGO	SUB- LOTAÇÃO	INÍCIO DO BENEFÍCIO	TÉRMINO DO BENEFÍCIO
ÂNGELA KUTTERT GASDZICHI E. HOIOS	5613	PROF.MAG.40 H	CRECHE MUN.OLAIZA DA CRUZ FIGUEIREDO	06/07/15	03/01/16

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros conforme a data de início e término do benefício, constantes no quadro de readaptação no art. 1º.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 24 de Julho de 2015.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BD88EEF1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1422/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO DA SERVIDORA ELIS REGINA MACHADO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé- RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o Laudo Médico de Junta Médica Oficial do Impes-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores;
CONSIDERANDO o of. 333/2015/SEMED;
R E S O L V E:
Art. 1º - READAPTAR temporariamente de função a servidora abaixo relacionada, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, deste Município de São Francisco do Guaporé-RO:

SERVIDORA	MAT	CARGO	SUB-LOTAÇÃO	INÍCIO DO BENEFÍCIO	TÉRMINO DO BENEFÍCIO
ELIS REGINA MACHADO	6523	COZINHEIRA/MERENDEIRA.40 H	ESCOLA POLO MUN.CLODO ALDO SPLÍCIGO	20/07/15	15/01/16

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros conforme a data de início e término do benefício, constantes no quadro de readaptação no art. 1º.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 29 de Julho de 2015.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B6CA81C7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1429/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE CONTROLE E ORÇAMENTO JUNTO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Sr.ª **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, para exercer as funções do **Cargo em Comissão de ASSESSORA DE CONTROLE E ORÇAMENTO** junto a Controladoria Geral do Município, exercendo suas atividades na Advocacia Geral do Município.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de Agosto de 2015,** revogando-se a **Portaria 829/2013** que a nomeou Coordenadora de Apoio ao Gabinete.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **30 de Julho de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D7BEF79F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1430/2015

"NOMEIA O AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 85-A da Lei Complementar nº 123/2006.
R E S O L V E:
Art. 1° - Nomear o Sr. **EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**, como Agente de Desenvolvimento do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL EM PROL AO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas — Lei Complementar nº. 123/2006 e 128/2008, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

· Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
· Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
· Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
· Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
· Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
· Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, em **30 de Julho de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2E0DE736

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1434/2015

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR.ª ANTÔNIA AURISLENE DE SOUZA DAS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 384/2009 e do Decreto 039/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Of. 331/2015/SEMED**;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **ANTÔNIA AURISLENE DE SOUZA,** das funções do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Agosto de 2015.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Agosto de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9ADAD5DA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1435/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MIGUEL DE ALMEIDA DE AGUIAR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 384/2009 e do Decreto 039/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Of. 316/2015/SEMED**;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MIGUEL DE ALMEIDA DE AGUIAR,** para exercer as funções do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **28 de Julho de 2015.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Agosto de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:DAA9FD7D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1442/2015

"Concede Licença Prêmio a Servidora JUSSARA SOARES DE LACERDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal n.º 484/2009 e do Decreto n.º 039/2015;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 340/2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1601/2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sr.ª **JUSSARA SOARES DE LACERDA**, **ocupante do cargo de Professora Magistério** 20 horas, matrícula 5525, **junto a Secretaria Municipal de Educação,** pelo **período de 30 (trinta) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em **Agosto de 2015 e o restante de sua licença em data futura e oportuna.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Agosto de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **04 de Agosto de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B824D330

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 195/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 983/SEMED/2015
Contrato N. 0195/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE.
Contratada: BATISTA E BATISTA COMERCIO E PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Reforma da Escola Senador Ronaldo Aragão.
Valor: R$ 72.028,86 (setenta e dois mil vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, conforme medição, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Educação.
Prazo: 90 (noventa) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de Maio de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F64EB59B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 297/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1251/SEMSAU/2015
Contrato N. 0297/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE.
Contratada: BATISTA E BATISTA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.
Objeto: Contratação de Empresa prestação de serviços de polimento e revestimento do piso de granito e cerâmica do Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 7.642,20 (Sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após o termino dos serviços de reforma, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Saúde.
Prazo: 15 (quinze) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 23 de Julho de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:50CDDDFA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO292/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01532/FMS/2015.
Contrato N. 0292/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: EVANDRO WALTER ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo(Gêneros alimentícios e material de Limpeza e higiene).
Valor: R$ 24.117,20 (Vinte e quatro mil cento e dezessete reais e vinte centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Prazo: entrega imediata.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de julho de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B45EDA0C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 300/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01463/FMS/2015.
Contrato N. 0300/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos)**.**
Valor: R$ 6.843,77 (Seis mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 23 de julho de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:41FF0CD4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 293/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01532/FMS/2015.
Contrato N. 0293/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 19.886,00 (Dezenove mil oitocentos e oitenta e seis reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: entrega imediata.

São Francisco do Guaporé-RO, 20 de julho de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B8E9EF6E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 294/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01532 /FMS/2015.
Contrato N. 0294/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **UILIAN AMARAL FIGUEIREDO ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo.
Valor: R$ 1.869,00 (Um mil oitocentos e sessenta e nove reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: entrega imediata.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de julho de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:64B303AB

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO 128/FMS/2015

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO N° 003/SEMSAU/2015.
Processo administrativo n°387/FMS/2015.
Termo de Distrato ao Contrato n° 0128/FMS/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO;
CONTRATADO: JANAINA ENÉIAS DA COSTA ME.
OBJETO: Rescindir amigavelmente a aquisição de peças e prestação de serviços de Manutenção, Limpeza e recarga de gás nos ar-condicionado da SEMSAU - Secretaria Municipal de Saúde.
BASE LEGAL: Clausula Décima do contrato original.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Abril de 2015.

São Francisco do Guaporé-RO, 17 de julho de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:91A04B99

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 394/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 2122/SEMCEL/2014.
Contrato N. 0394/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: M. A. LOPES SERVIÇOS-ME.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Regina de Almeida Araújo.
Valor: R$ 48.153,59 (Quarenta e oito mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Forma de Pagamento: mensal, mediante apresentação da Planilha de Medição e nota fiscal/fatura, devidamente certificado o recebimento dos serviços pela comissão responsável pelos mesmos e que será liquidada pelo setor competente.
Prazo: 90 (noventa) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de janeiro 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:69B74E06

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 394/2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 2122/SEMCEL/2014.
Contrato N. 0394/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: M. A. LOPES SERVIÇOS-ME.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Regina de Almeida Araújo.
Valor: R$ 48.153,59 (Quarenta e oito mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Forma de Pagamento: mensal, mediante apresentação da Planilha de Medição e nota fiscal/fatura, devidamente certificado o recebimento dos serviços pela comissão responsável pelos mesmos e que será liquidada pelo setor competente.
Prazo: 90 (noventa) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de Abril 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:DAD3CF65

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 298/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01463/FMS/2015.
Contrato N. 0298/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: FARMACIA PREÇO POPULAR LTDA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos).
Valor: no importe de **R$** 40.160,75 (Quarenta mil cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega da mercadoria e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de julho de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F9A7DF11

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 299/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01463/FMS/2015.
Contrato N. 0299/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **SIDINÉIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO ME.**
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos).
Valor: no importe de **R$** 11.185;10 (Onze mil cento e oitenta e cinco reais e dez centavos)**.**
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega da mercadoria e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Prazo: 05 (Cinco) dias.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de julho de 2015.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:FC64297D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.834/2015
EXTRATO DO CONTRATO N.068/2015
CONTRATADO: EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificações constantes do Projeto Básico, no Instrumento Convocatório – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2014 e Notas de Empenho n. 641/2015, 642/2015 e 643/2015 o qual passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$23.822.45 (vinte e três mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme vencedora do certame licitatório.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ÓRGÃO: 06. UNIDADE: 06.001. PROG. TRAB: 10.302.0011.2.020. NOTAS DE EMPENHO Nº 641/2015,642/2015 e 643/2015. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de julho de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:A70F5818

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/CPL/2015

Edital Nº.147/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **100/GAB/2015,**torna público que realizará Licitação na modalidade**Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONTRATAÇÃO (SONORIZAÇÃO).**Valor estimado de**R$ 3.614,67 (Três mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF)**deste Município, Processo Administrativo nº**GI - 534/2015**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia**19deAgosto de 2015**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, ou pelo site

http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 05 de Agosto de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:9B24CE19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 51/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE DE CARTUCHOS A TONNER, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS A TONNER PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS LIGADOS DA SEC. MUN. DE SAUDE., valor estimado R$ 28.015,15(vinte e oito mil e quinze reais e quinze centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 504/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2015.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMNA/RO, 05 de agosto de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:3FF41CF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 030-2015 REMARCADO

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que foi remarcado, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 030/2015, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – (BRINQUEDOS) PARA EQUIPAR O PARQUE DA CRECHE MUNICIPAL DECÍLIA VIEIRA LIMA QUE ATENDE EM MÉDIA 60 CRIANÇAS NAS IDADES DE 01 A 03 ANOS EM PERÍODO INTEGRAL**. Solicitação: **SEMEC**. Proc. 471/2015. Recurso: **MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA (BRASIL CARINHOSO).** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **24/08/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 65.473,50 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460**, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 04 de agosto de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 046/15

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:68339CFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/PMVA/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/PMVA/2014 – PROCESSO Nº: 0040/2014.

CONTRATO N.º: **011/PMVA/2014.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.**
CONTRATADO: **VIRTUALSOTF INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR.**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: **011/PMVA/2014.**
Exercício de 2015.

02 – Poder Executivo
02.006.- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
12. – Educação
361. – Ensino Fundamental
0016. – Universalização do Ensino Básico
2036. - Manutenção do Salario Educação
3.3.90.39.00.00.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR R$: 11.000,00 – (Onze Mil Reais).

Exercício de 2016
02 – Poder Executivo
02.006.- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
12. – Educação
361. – Ensino Fundamental
0016. – Universalização do Ensino Básico
2036. - Manutenção do Salario Educação
3.3.90.39.00.00.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR R$: 13.000,00 – (Treze Mil Reais).

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

Vale do Anari/RO, 15 de Julho de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:72A3CE23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/PMVA/FNS/2015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/PMVA/FNS/2014 – PROCESSO Nº: 0118/2014.

CONTRATO N.º: **002/PMVA/FNS/2014.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.**
CONTRATADO: **DJALMA PEREIRA GUEDES TERCEIRO - ME.**
OBJETO: **SERVIÇOS LABORATORIAIS.**
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: **002/PMVA/FNS/2014.**
Exercício de 2015.
02 – Poder Executivo
02.005.- Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
10. – Saúde
122. – Administração Geral
0002. – Administração Geral
2015. – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
3.3.90.39.00.00.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR R$: 45.351,39 – (Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais Trinta e Nove Centavos).

VIGÊNCIA: **03 (TRÊS) MESES.**

Vale do Anari/RO, 16 de Julho de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:1B5517F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/GP/PMVA/2015.

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Contrato no 023/GP/PMVA/2015.
Processo: 108/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Geremia & Almeida Ltda - Me
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130, RETRO ESCAVADEIRA SB DE PNEUS, MOTONIVELADORAS CATERPILLAR 120 K, MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 170 B, E OS VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 2422, CAMINHÃO CARGA 2622, CAMINHÃO CARGO 712 E CAMINHÃO MERCEDES 1513, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, seleção de propostas visando o registro de preços, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo III e nos termos deste edital e seus anexos.
Valor R$: 35.304,39 – (Trinta e Cinco Mil Trezentos e Quatro Reais Trinta e Nove Centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0010.2053 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FITHA.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
EMPENHO Nº 716 DE 28 DE JULHO DE 2015.

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 03 de Agosto de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:AF6EAA73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/GP/PMVA/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Contrato no 024/GP/PMVA/2015.
Processo: 302/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Lau & Pereira Ltda - Me
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO) E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARTE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA..
Valor R$: 21.126,73 – (Vinte e Um Mil Cento e Vinte e Seis Reais Setenta e Três Centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.005. - SEC. MUN. DE SAUDE E VIVILÂNCIA SANITÁRIA
10.301.0012.2017. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB
10.305.0014.2014. – PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PFVS – PVVS e PFVS
3.3.90.30.00.00. – MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Empenho nº: 288 e 289 de 28 de Julho de 2015.
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 03 de Agosto de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:554035CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/GP/PMVA/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Contrato no 025/GP/PMVA/2015.
Processo: 348/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Lau & Pereira Ltda - Me
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO) E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARTE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS..
Valor R$: 29.067,90 – (Vinte e Nove Mil Sessenta e Sete Reais Noventa Centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.008. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0002.2045. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00. – MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 03 de Agosto de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:1938F531

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.408 de 22 de maio de 2.015, torna público que em atendimento a impugnação do edital pregão eletrônico 51/CPL/2015, impetrada pela empresa Lukauto Comercio de Pneumáticos e Peças Ltda, fará a seguinte retificação:

No Anexo IX – TERMO DE REFERENCIA, o item 2.3

onde se lê:
Todos os pneus deverão ser de **fabricação Nacional Brasileira** e possuir as seguintes informações afixadas de forma indelével sobre um de seus flancos:

Leia sê:
Todos os pneus deverão possuir as seguintes informações afixadas de forma indelével sobre um de seus flancos:

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 05 de agosto de 2.015.

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:B3829D6D

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, Sr. Luiz Pereira de Souza, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o processo de Adesão** a Ata de Registro de Preço nº 012/2015 do Município de Vilhena/RO, para **Aquisição de medicamentos e materiais pensos e hospitalares.** No valor de **R$ 71.862,25** (setenta e um mil e oitocentos e sessenta e dois reais) em favor da empresa **Equilíbrio Comercio e Representação Ltda. - EPP** inscrita no CNPJ sob o n°. 04.167.190/0001-97 e o valor de **R$ 161.968,65** (cento e sessenta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) em favor da empresa **Biocal Comércio e Representação LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°. 02.176.223/0001-30. Conforme parecer Jurídico e parecer do Controle Interno, acostados, respectivamente, às folhas 221 a 223 e 226 a 227 dos autos do Processo Administrativo nº 2-242/SEMSAU/2015.

Vale do Paraíso - RO, 05 de Agosto de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:D3A9F260

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 33/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **2-167/SEMSAU/2015.**

A empresa **COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais);

A empresa **SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO – ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 30.917,50 (trinta mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 33/ CPL/2015**. **Aquisição de Soro (fisiológico, glico - fisiológico, glicosado, ringer) para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP) deste Município.**

Vale do Paraíso - RO, 05 de Agosto de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:75AC8F9F

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 15/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **2-288/SEMSAU/2015.**

A empresa **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 13.936,90 (treze mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 15/ CPL/2015**. **Formação de Registro de Preço para futuro e eventual aquisição de Materiais e Reagentes Químicos para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas deste Município de Vale do Paraíso/RO.**

Vale do Paraíso - RO, 05 de Agosto de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:C099091D

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 20/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **2-160/SEMSAU/2015.**

A empresa **ABEL KIIL WITT - ME** venceu o Pregão Presencial, no valor Total de R$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 20/ CPL/2015**. **Aquisição de Leite Integral UHT de 1.000 ml e Pão Francês 50g, com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP) deste Município.**

Vale do Paraíso - RO, 05 de Agosto de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F268C90F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO 054/2015.

Ata de Abertura de Propostas e Justificação de dispensa de Licitação

Aos 04(Dias) dias do mês de Agosto do ano de 2015, às 10:00 horas, reuniu-se, na sala da CPL, no edifício sede da Câmara Municipal, situado à Avenida São Paulo, nº 4369 – Bairro Três Poderes, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Maria de Lourdes da Costa, presidente e membros: Laura Chaves Nunes e Anderson Carneiro Natal, conforme Portaria n.º 009/15 de 06 de Março de 2015,** para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de dispensa de licitação, do tipo menor preço, **processo n.º 054/2015,** cujo objeto é a compra de **Material Permanente:(Filmadora Semiprofissional e Impressoras Multifuncional)** foram convidadas as seguintes Empresas, **TOPIMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –EPP, CLIPÃO MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP E POINT CELL TELE INFOMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA - ME,** porem, na hora da abertura das proposta, só as empresas **POINT CELL TELE INFOMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA – ME E TOPIMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –EPP,** se fez presente, apresentando suas propostas. Sendo que a Empresa **CLIPÃO MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP,** não se fez presente bem como não enviou suas propostas, demostrando assim total desinteresse, dando continuidade ao certame a Presidente da Comissão deu inicio a abertura do envelope contendo as propostas de preços das empresas, tendo os valores ofertados a seguir:

Empresa				**Valor Total (R$)**		
TOPIMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –EPP				**R$3.997,00**		
EPP E POINT CELL TELE INFOMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA - ME				**R$ 4.790,00**		
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	P. Unit	Total
01	01	Unid.	Filmadora Semiprofissional, estabilizador de Imagem, tamanho do display (LCD) 2,7 Widescreen, Gravação de Aúdio, Zoom Ótico 27 x Zoom digital 320, Resolução com captura de fotos 9.2 MP, iluminação mínima de 6 lux com as especificações técnicas resolução Max de Vídeo FULL HD,sensor de Imagem Exmor R CMOS cartões de memoria compatíveis Memory Stick Micro, micro SDXC, Micro SD, Micro SDHC, com saída para USB, saída para HDMI e outras conexões – Micro USB (MULTI), alimentação de bateria recarregável e conteúdo de embalagem: acompanhada de 01 (um) adaptador AC, 01 (uma) bateria recarregável, 01 (um) cabo de suporte de conexão USB, 01 (um) cabo HDMI e 01 (um) Cartão de Memoria de 64 (GH), com garantia de (12) meses.	NIKON	R$2.150,00	R$2.150,00
02	02	Unid.	Impressoras: tipo Multifuncional a laser, conexão porta para USB 2.0 de alta velocidade, suprimentos preto, ciclo mensal de trabalho: Imprimir, Copiar e digitalizar, volume mensal de páginas recomendado: de 250 a 2.000 páginas: Ciclo de Serviço: até 8.000 páginas (A4).	HP	R$923,50	1.847,00
Total						R$3.997,00

As propostas foram analisadas e rubricadas pela Comissão. A seguir, após análise e discussão das propostas, a comissão deliberou e decidiu o seguinte: **1**.
Escolher a empresa **TOPIMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –EPP** que apresentou as menores propostas Considerando ainda que a Empresa atendeu as exigências técnicas devidamente especificadas nas propostas. **3.** Comunicar este ato ao Presidente da Câmara, autoridade superior, da Dispensa de Licitação e escolha do fornecedor e preço a ser contratado pela comissão para que ratifique a dispensa de Licitação e escolha do fornecedor e preço a ser contratado, pelos fundamentos acima invocados.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Laura Chaves Nunes apresente Ata assinada pelos membros da comissão.

MARIA DE LOURDES DA COSTA
Presidente da Comissão.

LAURA CHAVES NUNES
Secretária

ANDERSON CARNEIRO NATAL
Membro

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:D65966B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 107/2015 DE 03/08/2015

Ementa: Abre Credito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 796/2014 de 03/12/2014 c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias em atendimento ao ofício de nº. 141/SEMOSP/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor total R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), destinado ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas neste Decreto. Nas seguintes fichas:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	289	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	8.000,00
Crédito	289	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	6.000,00
Crédito	289	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	9.000,00
Crédito	289	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	8.000,00
Crédito	289	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	9.000,00
Crédito	289	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	14.000,00
Total						54.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, o valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), por cancelamento parcial de dotação previsto no inciso III do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme quadro abaixo:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	280	02.13.00	26.782.0018.2068	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	8.000,00
Recurso	284	02.13.00	26.782.0018.2068	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	6.000,00
Recurso	287	02.13.00	26.782.0018.2068	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	9.000,00
Recurso	288	02.13.00	26.782.0018.2068	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	8.000,00
Recurso	290	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.36.00.00.00.00	02.14.36	9.000,00
Recurso	291	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.39.00.00.00.00	02.14.36	14.000,00
Total						54.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:97E7C3F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 031/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 4.730/05/SEMSAU/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 071/SEMPOG/15**, em virtude de deliberação do Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO TIPO: Cateter para função venosa periférica e Escalpes, para atender os Hospitais e Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes**, **pelo período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 071/SEMPOG/15**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
TABELA I
LICITANTE: **MBR FERNANDES - ME**
CNPJ: **16.845.253/0001-04** TEL/FAX: (69) 3443-5059 E-MAIL: **dentalcacoa@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Dois de Junho, nº. 2720, Bairro: Centro – CEP: 76.963-854 – Cacoal/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Malaquias Batista Ribeiro Fernandes**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **956.675.632-15** RG sob o nº. **000892790 SESDC/RO**
VENCEDORA DO ITEM: **03.**

LICITANTE: **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **84.613.439/0001-80** TEL/FAX: (69) 3211-7700/7721/7708 E-MAIL: **socibra@socibra.com**
ENDEREÇO: Rua: Rafael Vaz e Silva, nº. 3091, Bairro: Liberdade – CEP: 76.803-870 – Porto Velho/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Paola Esteves da Rocha**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **582.506.622-53** RG sob o nº. **29554438 SSP/PA**
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	4.500	Und.	Cateter para punção venosa periférica nº 14g siliconizado, radiopaco. Cateter venoso periférico, 14g, agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora de câmara de refluxo, siliconizado, radiopaco, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e dados de esterilização, validade e número de lote e registro no M.S.	Labor imort	0,67	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
02	15.000	Und.	Cateter para punção venosa periférica nº 16g siliconizado, radiopaco. Cateter venoso periférico, 16g, agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora de câmara de refluxo, siliconizado, radiopaco, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e dados de esterilização, validade e número de lote e registro no M.S.	Labor imort	0,57	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
03	20.000	Und.	Cateter para punção venosa periférica nº 18g siliconizado, radiopaco. Cateter venoso periférico, 18g, agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora de câmara de refluxo, siliconizado, radiopaco, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e dados de esterilização, validade e número de lote e registro no M.S.	Polyon	0,73	MBR FERNANDES - ME CNPJ: 16.845.253/0001-04
04	20.000	Und.	Cateter para punção venosa periférica nº 20g siliconizado, radiopaco. Cateter venoso periférico, 20g, agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora de câmara de refluxo, siliconizado, radiopaco, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e dados de esterilização, validade e número de lote e registro no M.S.	Labor imort	0,71	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
05	20.000	Und.	Cateter para punção venosa periférica nº 22g siliconizado, radiopaco. Cateter venoso periférico, 22g, agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora de câmara de refluxo, siliconizado, radiopaco, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e dados de esterilização, validade e número de lote e registro no M.S.	Labor imort	0,62	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
06	6.000	Und.	Escalpe 19 – dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Apresentar registro na Anvisa.	Lamedid	0,17	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
07	30.000	Und.	Escalpe 21 – dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Apresentar registro na Anvisa.	Lamedid	0,17	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
08	30.000	Und.	Escalpe 23 – dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Apresentar registro na Anvisa.	Lamedid	0,17	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
09	10.000	Und.	Escalpe 25 – dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Apresentar registro na Anvisa.	Lamedid	0,17	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
10	3.000	Und.	Escalpe 27 – dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Apresentar registro na Anvisa.	Lamedid	0,17	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.
2.4. O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO RECEBIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por **Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado**, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através de portaria n.º 150/PGM/2014, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:
6.2 O prazo de entrega do **OBJETO** não será superior a **30 (Trinta)** dias, após recebimento da Nota Empenho;
6.3 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:
6.3.1 **Provisoriamente** - imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Pregão;
6.3.2 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
6.3.3 **Definitivamente** - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;
6.4 O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura;
6.5 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
6.6 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
6.7 Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos; verificação da existência de bulas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.
6.8 Fiscalizar a entrega **podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo** com a especificação apresentada neste instrumento;
6.8.1 Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
6.9 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme art. 73, inciso II, letras ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.
6.10 Os medicamentos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais. Aceitos os medicamentos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
6.11. A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.
7.2 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7.3 – O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
7.4 – Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
7.6 - A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 A contratada deverá garantir assistência técnica para os bens objetos deste Termo de Referência;
8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento notificação, às custas da CONTRATADA;
8.3 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;
8.4 A falta de qualquer produto objeto deste Termo de Referência, cujo fornecimento incumbe à Contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
8.5 Findo o prazo de recebimento, inspeção e instalação após comprovação das conformidades dos produtos, verificação a qualidade e quantidade dos produtos conforme as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e aquelas oferecidas pela Contratada e consequente aceitação, o almoxarifado emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. pela Administração, quando:
12.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Receber os materiais de acordo com as especificações;
14.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
14.3 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
14.4 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
14.5 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados mediante recebimento, ou retirada da nota de empenho pela(s) licitante(s) vencedora(s);
15.2- A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
15.3- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
15.4- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
15.5- Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
15.6- Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
15.7- Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s).
15.8- A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
15.9- Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
15.10- Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
15.11- A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da **SEMSAU**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

CLÁUSULA XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.301.0059.2.040 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;
10.302.0058.2.039 - Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;
10.302.0058.2.398 - Implantação e Manut. do SAMU - Serviços de Atend. Móvel de Urgência.
10.301.0059.2.436 - Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;
10.301.0058.2.044 - Atenção a Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais – CAPS;
10.305.0062.2.046 - Implem. e Manut. das Ativ. da Vigilância e Promoção em Saúde;
10.301.0058.2.043 - Implantação e Manut. das Atividades Saúde Bucal/CEO;
10.302.0058.2.429 - Implantação de Rede Viver Sem Limites - CER Belmira Araujo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: RP – 102, SUS – 107.

CLÁUSULA XVII – SERVIÇOS DE GARANTIA

17.1 - Os prazos de validade, quando não expressos na própria descrição dos itens, não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses;
17.2- A apresentação dos materiais/produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
17.2.1- Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;
17.2.2- Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;
17.2.3- As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores, estar em consonância com as normas da ANVISA, ABNT, etc.

CLÁUSULA XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 071/SEMPOG/15**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 4.730/05/SEMSAU/15.**
18.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 071/SEMPOG/15**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XIX – DO FORO

19.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP/PMA

Empresa(s) vencedora(s) do certame
Empresa:
MBR Fernandes – ME
CNPJ: 16.845.253/0001-04
Representante:
MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES

Empresa:
Socibra Distribuidora LTDA
CNPJ: 84.613.439/0001-80
Representante:
PAOLA ESTEVES DA ROCHA

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:764791FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.680/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º § 2º inciso I da Lei n. 3.404/PMC/2014 e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o piso da quadra do Ginásio Poliesportivo Senador Ronaldo Aragão, visto que o mesmo já não possui condições adequadas para prática esportiva;

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no ofício 10/GAB/SEMOSP/2015 de 23 de julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**		**22**		**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC**	
16.001 27.812.0025.1027		INFRAESTRUTURA ESPORTIVA/LAZER – CONV - OP		22.001 -27.122.0002.2.129		AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS	
03.00.00		*Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores/ SUPERÁVIT*		*03.00.00*		*Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores/ SUPERÁVIT*	
372	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**71.000,00**	**33**	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**71.000,00**
TOTAL							**71.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:7BD23C6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015
PROCESSO Nº 2057/S.R.P/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/SRP/2015
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), BOTIJA DE 13 KG E 45 KG, para atender a demanda das conzinhas das Secretarias administrativa deste município de Espigão do Oeste.

VALIDA ATÉ: 27 DE JULHO DE 2016

Aos vinte sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **POSTO LARANJENSE LTDA, inscrita no CNPJ 06.283.482/0001-10,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 081/SRP/2015,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13KG E 45 KG- (GÁS DE COZINHA)**, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Item 10 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

As quantidades Registrada para cada secretaria

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant/Estimada Total	Valor Unitário
01	Recarga De GLP (Gás Liquefeito De Petróleo) Botija De 13 Kg.	BOT	Liquigás	776	53,50
01	Recarga De GLP (Gás Liquefeito De Petróleo) Botija De 45 Kg.	BOT	Liquigás	60	248,00

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP		
Material	Qtde Registrada	Pr. Unit.
Recarga De Glp (Gás Liquefeito De Petróleo) Botija De 13 Kg.	60 recarga	R$ 53,50
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Material	Qtde Registrada	Pr. Unit.
Recarga De GLP (Gás Liquefeito De Petróleo) Botija De 13 Kg.	600 recarga	R$ 53,50
Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /SEMSAU- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Material	Qtde Registrada	Pr. Unit.
Recarga De GLP (Gás Liquefeito De Petróleo) Botija De 13 Kg.	20 recarga	R$ 53,50
Recarga De GLP (Gás Liquefeito De Petróleo) Botija De 45 Kg.	60 recarga	R$ 248,00
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Material	Qtde Registrada	Pr. Unit.
Recarga De Glp (Gás Liquefeito De Petróleo) Botija De 13 Kg.	96 recarga	R$ 53,50

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços .

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 10(dez) dias para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidade estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa**.**

5. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 10(dez) dias para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. Os produtos deverão serem entregues a domicílio no local indicado por cada secretaria conforme nota
de empenho. Todas as despesas com a entrega e depósito, será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **081/SRP/2015**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **133/SRP/2013**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **081/SRP/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **2057/SRP/2015**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **081/SRP/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa Detentora
Empresa
Posto Laranjense LTDA
Inscrita no CNPJ 06.283.482/0001-10
Representante
ARLINDO DETTMANN
Qualificação – Sócio Proprietário
Fone – (69) - 3481-2239
Email – autoposto7@yahoo.com.br

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:34CB2005

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.816-15

LEI Nº 1.816/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 29 de julho de 2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2015. "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil reais) objetivando dar suporte as despesas com na locação de um imóvel que atenda o perfil do programa de acordo com as normas do MDS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

02	**FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
02.12	Secretaria Municipal de Assistência Social			
2099		**Manutenção das Atividades do CREAS**		
3.3.90.36.00	0100	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	FICHA/SEM CRIADA	10.000,00
			Total Geral do Crédito Suplementar	**10.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil reais), objetivando dar suporte as despesas na locação de um imóvel que atenda o perfil do programa de acordo com as normas do MDS, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

02	**FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
02.12	Secretaria Municipal de Assistência Social			
3097		**Manutenção Ativ. ACESSO/SUAS/PRONATEC**		
3.3.90.30	0100	Material de Consumo	F-76	5.000,00
3.3.90.39	0100	Outros Serv. Terceiros Pessoas Jurídica	F-77	5.000,00
			Total Geral do Recurso da Anulação	**10.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de julho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:29682010